



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Cultura e Turismo – (bens Culturais Materiais Protegidos) do Município de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

A planilha de custos, memorial descritivo, cronograma, plantas e projetos a serem executadas seguem anexos à presente requisição.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 11 de abril de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00363 / 001

11/04/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 18 FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO/123 CONSERV.RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MATERIAIS PROTEGIDOS

Dotação Orçamentaria: 00671 - 02.18.02.13.391.0052.2116.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00540	SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	SERV	100,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000



Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordin rios

Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATIRZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS PREFEITO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DE DORES DO TURVO- MG. Aos quatro dias do mês de abril de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, às 13:00 horas, reuniram- se os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Dolres do Turvo – MG. Estiveram presentes: Vanildo Elias Marotta, Antônio Raimundo Dias, Guiomar Angélica Marotta, Ingrid da Silva Pereira, Mônica Aparecida do Carmo e Maria Renata Coelho. Participou da reunião na condição de equipe técnica e de assessoramento do conselho o integrante e presidente Higor Moreira Heleno. Pauta: 01 – aprovação do projeto de reforma e revitalização do entorno da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dolres- Bem imóvel Inventariado; 02- Outros assuntos. Dando início à discussão da pauta o presidente Higor Moreira Heleno apresentou aos conselheiros presentes o projeto de revitalização do entorno (adro) da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dolres. O projeto consiste em construção de muro de contenção na lateral esquerda de quem da rua observa; troca de todos os balaústres; demolição do reboco e recuperação dos muros- lateral direita e esquerda; recuperação de trincas no muro frontal; recuperação do muro na descida da escada lateral direita; rejuntamento com argamassa de concreto em todo o entorno do adro da Igreja; construção de nove canteiros com palmeiras no entorno do adro; instalação de sistema de irrigação e iluminação dos canteiros; e pintura do muro no perímetro da calçada. A obra está orçada em R\$ 108.857,11 conforme projeto executado pelo Engenheiro Civil Leandro Santana de Souza e os investimento serão financiados pelo FUMPAC- Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Dolres do Turvo. Após a apresentação do projeto os conselheiros aprovaram o projeto de reforma e revitalização de todo o entorno da igreja Matriz Nossa Senhora das Dolres. O presidente disse que encaminhará ao Setor de licitações da Prefeitura o pedido de abertura da licitação da obra. Dando continuidade à reunião Higor Moreira Heleno disse que solicitou propostas para a confecção de assessorios para as imagens do Senhor dos Passos e Nossa Senhora das Dolres que compreende confecção de perucas, resplendores e espadas. Os conselheiros aprovaram a aquisição dos assessorios. Nada havendo a tratar, lavrou- se a presente ata que segue aprovada e assinada por todos.



Antônio Raimundo Dias Antônio Raimundo Dias
Guiomar Angélica Marotta Guiomar Angélica Marotta
Higor Moreira Heleno Higor Moreira Heleno
Ingrid da Silva Pereira Ingrid da Silva Pereira
Maria Renata Coelho Maria Renata Coelho
Monica Aparecida do Carmo Mônica Aparecida do Carmo
Vanildo Elias Marotta Vanildo Elias Marotta



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL
LOCAL:	Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG
DATA	terça-feira, 29 de março de 2022
TIPO DE OBRA	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,56%
Riscos (R)	R	0,40%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	7,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variavel de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	20,56%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
 DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513-000
 (32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/MG	DATA DA PLANILHA:	29/03/2022
OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM INÓVEL INVENTARIADO Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dores do Turvo - MG	PRAZO DE EXECUÇÃO:	6 MESES
LOCAL:		VALOR TOTAL	R\$ 108.857,11

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06						
				SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%		
1	MURO DE CONTENÇÃO	R\$24.591,44	22,59%	50,00%	50,00%	20,00%	70,00%	10,00%	100,00%						
2	TROCA DE BALAUSTRÊ	R\$39.755,21	36,52%	30,00%	30,00%	30,00%	60,00%	10,00%	100,00%						
3	RECUPERAÇÃO DE MURO LATERAL - DIREITO E ESQUERDO	R\$11.344,32	10,42%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%				
4	RECUPERAÇÃO DE MURO - DESCIDA FRONTAL	R\$1.222,61	1,12%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%				
5	RECUPERAÇÃO DE MURO - DESCIDA DAS ESCADAS - DIREITO E ESQUERDO	R\$7.333,67	6,74%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%				
6	PISO DE CONCRETO - ESCADA LATERAL DIREITA	R\$1.413,03	1,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%		
7	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CONCRETO	R\$9.250,08	8,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%		
8	CANTERO COM PALMEIRAS	R\$4.193,22	3,85%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%						
9	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R\$4.931,64	4,53%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%						
10	PINTURA MURO - PERÍMETRO DA CALÇADA	R\$4.821,89	4,43%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%		
TOTAL EM PERCENTUAL:				22,25%		19,67%		13,22%		10,97%		14,23%			
TOTAL EM REAIS:				R\$ 24.222,28	R\$ 24.222,28	R\$ 21.407,28	R\$ 45.629,56	R\$ 21.407,28	R\$ 67.036,85	R\$ 14.394,91	R\$ 81.431,75	R\$ 11.940,36	R\$ 93.372,11	R\$ 15.485,00	R\$ 108.857,11

DORES DO TURVO/MG, terça-feira, 29 de março de 2022

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

Introdução

O objeto deste memorial é a Reforma e Revitalização do Entorno da Matriz Nossa Senhora das Dores, localizada na Praça Cônego Agostinho José Resende – Centro de Dores do Turvo, conforme planta de localização.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Disposições Gerais:

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante e execução dos serviços.

CONSTRUÇÃO DO MURO DE BLOCO DE CONCRETO:

- **ESCAVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO:** As escavações deverão ser feitas seguindo as cotas, alinhamentos estipulados em projeto. A profundidade e largura médias das escavações deverão seguir as especificações.

Observações:

-A escavação será feita pelo processo manual ou mecânico que assegure além da regularidade do fundo da vala, compatível com o projeto, a manutenção da espessura prevista para o lastro

- O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala a não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução

-Toda terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, de maneira que ao final da obra o local se apresente limpo

- **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO:** Após a escavação, deverá ser executada a regularização e compactação manual da superfície com soquete de maneira que o terreno fique compactado.
- **REATERRO:** O reaterro da vala será executado em camadas de 20 cm, com compactação mecânica de valas, o controle de compactação será visual com observação do comportamento do solo quando da passagem do compactador (compactador tipo sapo).
- **CAMADA DRENANTE EM BRITA:** Para a composição da camada drenante do muro de concreto, deverá ser utilizada brita de números 1 e 2, com espessura de 20cm.
- **MANTA GEOTÊXTIL:** Entre a camada drenante e o muro de concreto a ser construído, deverá ser implantada manta geotêxtil, com densidade de 200g/m².
- **FORMA E DESFORMA:**

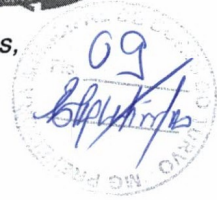
-As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



-Os moldes e o escoramento devem ser rígidos, estáveis e convenientemente contraventados, dimensionados e projetados de modo a impedir estas deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais (sol, chuva), quer sob ação de carregamentos assimétricos, em especial do concreto fresco, considerando seu empuxo e o efeito do adensamento.



- Os moldes para concreto comum são em madeira compensada resinada. Antes do lançamento do concreto as juntas dos moldes deverão ser vedadas e as superfícies que ficarão em contato com o concreto deverão estar isentas de impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento.

-As Formas de madeira deverão ser molhadas até a saturação.

-As formas e o escoramento deverão ser mantidos no local o tempo suficiente para que o concreto desenvolva as resistências previstas, para evitar a deformação excessiva do conjunto e conseqüente formação de fissuras

- **ARMAÇÃO AÇO:** Todas as armaduras serão constituídas em aço CA-50, conforme especificações constantes no projeto. As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais de pele e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil.
- **CONCRETO:** O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e britas utilizadas não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos. A obra deverá oferecer um adequado controle de qualidade e rígidos limites de tolerância da variabilidade das medidas durante a execução dos serviços. A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados por empresa especializada, com ensaios de laboratório. A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento.
- **ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO:** A execução da vedação dos vãos do muro a ser construído deverá ser em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 19 centímetros.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



- **CHAPISCO:** Aplicação de chapisco em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual em toda a extensão do muro.
- **APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR:** Executar fundo selador nas paredes a receberem pintura, duas demãos, 1ª qualidade, como base preparadora;
- **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA:** Executar pintura em tinta acrílica, em superfícies internas, sobre superfície selada, 1ª qualidade, duas demãos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Executar instalações elétricas, conforme projeto. Obedecer a todas as normas e exigências da Cemig e ABNT. Utilizar sempre materiais de 1ª qualidade, de marcas de renome nacional e qualidade reconhecida. Estão incluídos neste item os custos para construção das caixas de passagem, conforme projeto. As instalações deverão ser entregues funcionando. Segue abaixo a lista de equipamentos para cada instalação:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Conforme projeto, executar instalações hidráulicas completamente novas, novos registros, torneiras e acessórios etc. Utilizar sempre materiais de 1ª qualidade, de marcas de renome nacional e qualidade reconhecida. Os trabalhos devem visar a um fornecimento de água às instalações em boa quantidade e pressão. As instalações devem ser entregues funcionando. Obedecer a todas as normas e exigências da COPASA-MG.

Recomendações para os serviços:

1. Usar somente tubos e conexões de qualidade;
2. Usar conexões que possuam paredes com maior espessura e bordas reforçadas;
3. Nunca usar tubos e conexões de marcas diversas;
4. É obrigatória a contratação de um profissional habilitado (bombeiro), evitando o "Quebra-galho";
5. Observar transporte adequado, descarga cuidadosa e estocagem correta;
6. Depois de executadas, as instalações devem ser submetidas a testes antes de serem recobertas com argamassa ou de dar por concluído o serviço;
7. Observar a instalação de tubulação de limpeza, do ladrão e ventilação do reservatório predial;
8. Não deve ser utilizado fogo para curvar ou abrir bolsas dos tubos de PVC;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



9. Nas ligações de acessórios metálicos (chuveiros, torneiras, rabichos, lavatórios, registros, etc.), usar sempre conexões azuis com bucha de latão;
10. Usar fita veda-rosca para vedações;
11. Evitar passar as tubulações de água fria pelo piso, pois a movimentação natural da estrutura pode provocar tensão e ocasionar rompimentos;
12. Não serão aceitas conexões que possuam emendas na região das roscas;
13. Não usar adesivo para PVC em excesso. Retirar as sobras com estopa;
14. Tubos instalados em valas devem estar envoltos com material granular (areia, por exemplo) bem compactado e isento de pedras ou outros materiais que possam vir a danificá-los;
15. Em instalações expostas, a fixação dos tubos deve ser feita através de braçadeiras. O distanciamento entre as braçadeiras, no sentido horizontal, deve ser 10 vezes o diâmetro da tubulação; e, no sentido vertical, de 2 metros, independentemente da bitola. Deve-se apoiar ainda quando houver pesos concentrados ou mudanças de direção;
16. Tubos de esgoto aplicados na posição vertical devem utilizar a junta elástica para absorver as tensões térmicas originárias da contração/dilatação desses tubos, além de compensar pequenos movimentos da estrutura. Utilizar o mesmo critério em linhas horizontais longas. Entre o fundo da bolsa e a ponta do tubo, no caso de canalizações expostas, devem-se deixar 5 mm, para possibilitar a movimentação da tubulação, e no caso de canalizações embutidas, 2 mm;
17. Ao aplicar a junta elástica na interligação entre tubos de esgoto, ou entre tubos e conexões, observe se a ponta que irá se alojar na bolsa foi chanfrada, se a virola (cavidade onde se aloja o anel de borracha para a vedação) foi limpa e se foi passado o lubrificante adequado na parte visível do anel. Não seguir estas recomendações pode dificultar a introdução da ponta na bolsa, ou o que é pior, durante a operação, o anel de borracha pode rolar para dentro da tubulação, comprometendo toda a vedação das instalações;
18. Quando da instalação de uma junta elástica, use a pasta lubrificante. Nunca use graxa;
19. Os tubos para esgoto sanitário **não** devem ser usados como condutores de águas pluviais. Nestes casos, use os tubos e conexões da linha Aquapluv DE 88 mm ou similar;

REVESTIMENTOS:

Recomendações gerais:

- Utilizar sempre materiais de 1ª qualidade (Extra), de marcas de renome nacional e qualidade reconhecida e indiscutível (Suvinil, Coral, Ypiranga, Sherwin-Williams, Renner ou similar), aptos a produzir um acabamento de alta qualidade, com ótima cobertura, lavabilidade e fácil aplicação;
- As tintas, vernizes e fundos especificados devem ser do tipo "preparado e pronto para o uso", em embalagem original e intacta, recomendando-se apenas o emprego de solvente adequado; é proibida a adição de secantes, pigmentos, ou qualquer outro material estranho (a menos em caiação e pintura látex, quando especificamente indicado em projeto);
- Antes do uso de qualquer tinta, o conteúdo deve ser agitado muito bem para a homogeneização de seus componentes, operação que deve ser repetida durante os trabalhos;
- Em caso de uso de mais de 1 lata de tinta, deve ser feita a mistura prévia de toda a quantidade, em recipiente maior, para uniformização de cor, viscosidade e facilidade de aplicação;
- As superfícies de alvenaria a serem pintadas devem estar secas (a menos se houver especificação em contrário, para pintura à base de cimento ou resina), limpas, retocadas e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



lixadas, sem partes soltas, mofo, ferrugem, óleo, graxa, poeira ou outra impureza, preparada para receber uma demão de fundo;

- Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo as instruções e diluições fornecidas pelo fabricante;

- As superfícies de madeira devem receber os seguintes cuidados: a madeira deve estar seca; os nós devem ser selados com verniz apropriado e as imperfeições corrigidas com massa de ponçar, preparada para receber uma demão de fundo ou selador; as superfícies devem ser lixadas e niveladas; nas esquadrias de madeira, verificar a especificação do projeto quanto à necessidade de aplicação de massa corrida;

- Evitar os escorrimentos ou salpicos nas superfícies não destinadas à pintura (esquadrias metálicas, vidros, pisos, aparelhos fixos diversos, etc.).

CHAPISCO:

Executar chapisco sobre superfícies horizontais (tetos) e verticais (paredes), empregando argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3, espessura 5 mm. Estão incluídos neste item os custos relativos ao preparo e aplicação;

EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA):

Todavia, sobre o chapisco dos tetos e das paredes, executar massa única (emboço paulista), empregando argamassa mista de cimento e areia média, no traço 1:3, espessura 20 mm. Estão incluídos neste item os custos relativos ao preparo e aplicação;

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA:

Executar pintura em tinta látex acrílica, em superfícies internas e externas, sobre superfície emassada, 1ª qualidade, duas demãos.

TROCA DOS BALAUÍSTRES

Será executada a troca dos balaústres de concreto pré-moldado em torno do pátio externo da igreja, totalizando cerca de 600 unidades. Para esses serviços deverá ser removido a peça existente, com quebras da base onde está assentado o cercamento, e posterior colocação com recomposição da base onde ficará assentado o balaústre.

PISO DE CONCRETO

Após a preparação do solo, deverá ser executado passeio em concreto com preparo mecânico, resistência de 15 Mpa e espessura de 6 cm. A área total do passeio é conforme planilha, e deverá ser executado dentro dos padrões e boa técnica.

Dores do Turvo, 29 de março de 2022

Eng Civil Leandro Santana de Souza
CREA-MG 183648/D

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG	DATA DA PLANILHA:	06/04/2022
OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG	PRAZO DE EXECUÇÃO:	6 MESES
LOCAL:		VALOR TOTAL	R\$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR																							
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06													
				SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%								
1	MURO DE CONTENÇÃO	R\$0,00	#DIV/0!	50,00%	20,00%	70,00%	20,00%	90,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	
2	TROCA DE BALAUSTRE	R\$0,00	#DIV/0!	30,00%	30,00%	60,00%	30,00%	90,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	
3	RECUPERAÇÃO DE MURO LATERAL - DIREITO E ESQUERDO	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
4	RECUPERAÇÃO TRINCA DE MURO FRONTAL	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
5	RECUPERAÇÃO DE MURO - DESCIDA DAS ESCADAS - DIREITO E ESQUERDO	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
6	PISO DE CONCRETO - ESCADA LATERAL DIREITA	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CONCRETO	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
8	CANTEIRO COM PALMEIRAS	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
9	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
10	PINTURA MURO - PERIMETRO DA CALÇADA	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL EM REAIS:		R\$0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

DORES DO TURVO/ MG quarta-feira, 6 de abril de 2022

XXX
Engenheiro

XX
Empresa





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO / MG				DATA DA PLANILHA:		06/04/2022	
OBJETO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO				FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL:		Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG				BDI		20,56%	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)							
PRAZO DE EXECUÇÃO:		6 MESES							
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
			REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO					R\$ -	
1	MURO DE CONTENÇÃO							R\$ -	
1.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	23,40		0,00	R\$ -	
1.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	3,34		0,00	R\$ -	
1.3	ED-49647	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	50,95		0,00	R\$ -	
1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,27		0,00	R\$ -	
1.5	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,74		0,00	R\$ -	
1.6	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	255,19		0,00	R\$ -	
1.7	99432	SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA).	M3	7,66		0,00	R\$ -	
1.8	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS. UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	38,04		0,00	R\$ -	
1.9	RO-40978	SETOP	MANTA GEOTEXTIL TECIDA, 2010A OU SIMILAR, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 42 KN/M2. (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M2	38,28		0,00	R\$ -	
1.10	RO-42476	SETOP	DRENO DE PVC Ø = 50 MM, COMPRIMENTO UNITÁRIO = 35 CM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	21,00		0,00	R\$ -	
1.11	RO-40955	SETOP	DRENO VERTICAL DE BRITA (EXECUÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO ,FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M3	7,66		0,00	R\$ -	
1.12	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	38,28		0,00	R\$ -	
1.13	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	38,28		0,00	R\$ -	
1.14	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	38,28		0,00	R\$ -	
1.15	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,28		0,00	R\$ -	
2	TROCA DE BALAUSTRÉ							R\$ -	
2.1	87447	SINAPI	BALAUSTRÉ DE CONCRETO 60 X 13 CM	UNID.	600,00		0,00	R\$ -	
2.2	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	97,44		0,00	R\$ -	
2.3		SINAPI	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALAUSTRÉ DE CONCRETO	UNID.	600,00		0,00	R\$ -	
2.4	99432	SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA).	M3	1,35		0,00	R\$ -	
2.5	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	97,44		0,00	R\$ -	
2.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	97,44		0,00	R\$ -	
2.7	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	120,00		0,00	R\$ -	
3	RECUPERAÇÃO DE MURO LATERAL - DIREITO E ESQUERDO							R\$ -	
3.1	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	181,98		0,00	R\$ -	
3.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	181,98		0,00	R\$ -	
3.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	181,98		0,00	R\$ -	
4	RECUPERAÇÃO TRINCA DE MURO FRONTAL							R\$ -	
4.1	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	30,96		0,00	R\$ -	
5	RECUPERAÇÃO DE MURO - DESCIDA DAS ESCADAS - DIREITO E ESQUERDO							R\$ -	
5.1	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	117,64		0,00	R\$ -	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO / MG				DATA DA PLANILHA:		06/04/2022	
OBJETO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO				FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL:		Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG				BDI		20,56%	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)							
PRAZO DE EXECUÇÃO:		6 MESES							
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
5.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	117,64		0,00	R\$	-
5.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	117,64		0,00	R\$	-
6 PISO DE CONCRETO - ESCADA LATERAL DIREITA								R\$	-
6.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,65		0,00	R\$	-
7 REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CONCRETO								R\$	-
	87311	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	21,57		0,00	R\$	-
8 CANTEIRO COM PALMEIRAS								R\$	-
8.1	ED-48490	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	28,26		0,00	R\$	-
8.2	ED-48229	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	18,63		0,00	R\$	-
8.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	23,76		0,00	R\$	-
8.4	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,63		0,00	R\$	-
8.5	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	18,63		0,00	R\$	-
8.6	ED-50448	SETOP	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA BAMBU	U	9,00		0,00	R\$	-
9 SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO								R\$	-
9.1	ED-50413	SETOP	ALVENARIA POLIÉDRICA, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	29,59		0,00	R\$	-
9.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,88		0,00	R\$	-
9.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,10		0,00	R\$	-
9.4	40401	SINAPI - I	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	147,95		0,00	R\$	-
9.5	1014	SINAPI - I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	295,90		0,00	R\$	-
	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		0,00	R\$	-
	39390	SINAPI - I	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ VERDE, 30 W	UN	9,00		0,00	R\$	-
9.8	-		RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA BIVOLT		1,00		0,00	R\$	-
9.9	9867	SINAPI - I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	126,95		0,00	R\$	-
9.10	9905	SINAPI - I	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,00		0,00	R\$	-
9.11	1926	SINAPI - I	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00		0,00	R\$	-
9.12	7138	SINAPI - I	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5,00		0,00	R\$	-
9.13	7603	SINAPI - I	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1120)	UN	9,00		0,00	R\$	-
10 PINTURA MURO - PERÍMETRO DA CALÇADA								R\$	-
10.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	233,28		0,00	R\$	-
10.2	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	233,28		0,00	R\$	-
10.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	233,28		0,00	R\$	-

XXX
EngenheiroXX
Empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG				DATA DA PLANILHA:		29/03/2022	
OBJETO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO				FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL:		Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG				BDI		20,56%	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)							
PRAZO DE EXECUÇÃO:		6 MESES							
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO								R\$	108.857,11
1 MURO DE CONTENÇÃO								R\$	24.591,44
1.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	23,40	53,85	64,92	R\$	1.519,13
1.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,34	251,43	303,11	R\$	1.012,08
1.3	ED-49647	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	50,95	47,21	56,91	R\$	2.899,56
1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,27	18,00	21,70	R\$	2.045,66
1.5	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,74	15,59	18,79	R\$	1.291,62
1.6	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	255,19	13,84	16,68	R\$	4.256,57
1.7	99432	SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M3	7,66	500,15	602,96	R\$	4.618,67
1.8	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	38,04	63,53	76,59	R\$	2.913,48
1.9	RO-40978	SETOP	MANTA GEOTEXTIL TECIDA, 2010A OU SIMILAR, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 42 KN/M2. (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M2	38,28	6,82	8,22	R\$	314,66
1.10	RO-42476	SETOP	DRENO DE PVC Ø = 50 MM, COMPRIMENTO UNITÁRIO = 35 CM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	21,00	17,38	20,95	R\$	439,95
1.11	RO-40955	SETOP	DRENO VERTICAL DE BRITA (EXECUÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M3	7,66	89,65	108,08	R\$	827,46
1.12	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	38,28	5,77	6,96	R\$	266,43
1.13	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	38,28	32,76	39,49	R\$	1.511,68
1.14	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	38,28	2,25	2,71	R\$	103,74
1.15	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,28	12,37	14,91	R\$	570,75
2 TROCA DE BALAUSTRÉ								R\$	39.755,21
2.1	87447	SINAPI	BALAUSTRÉ DE CONCRETO 60 X 13 CM	UNID.	600,00	23,00	27,73	R\$	16.638,00
2.2	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	97,44	13,18	15,89	R\$	1.548,32
2.3		SINAPI	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALAUSTRÉ DE CONCRETO	UNID.	600,00	19,95	24,05	R\$	14.430,00
2.4	99432	SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M3	1,35	500,15	602,96	R\$	814,00
2.5	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	97,44	5,77	6,96	R\$	678,18
2.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	97,44	32,76	39,49	R\$	3.847,91
2.7	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICO/CORRIDA (PVA)	M2	120,00	12,43	14,99	R\$	1.798,80
3 RECUPERAÇÃO DE MURO LATERAL - DIREITO E ESQUERDO								R\$	11.344,32
3.1	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	181,98	13,18	15,89	R\$	2.891,58
3.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	181,98	5,77	6,96	R\$	1.266,55
3.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	181,98	32,76	39,49	R\$	7.186,19
4 RECUPERAÇÃO TRINCA DE MURO FRONTAL								R\$	1.222,61
4.1	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	30,96	32,76	39,49	R\$	1.222,61
5 RECUPERAÇÃO DE MURO - DESCIDA DAS ESCADAS - DIREITO E ESQUERDO								R\$	7.333,67
5.1	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	117,64	13,18	15,89	R\$	1.869,30

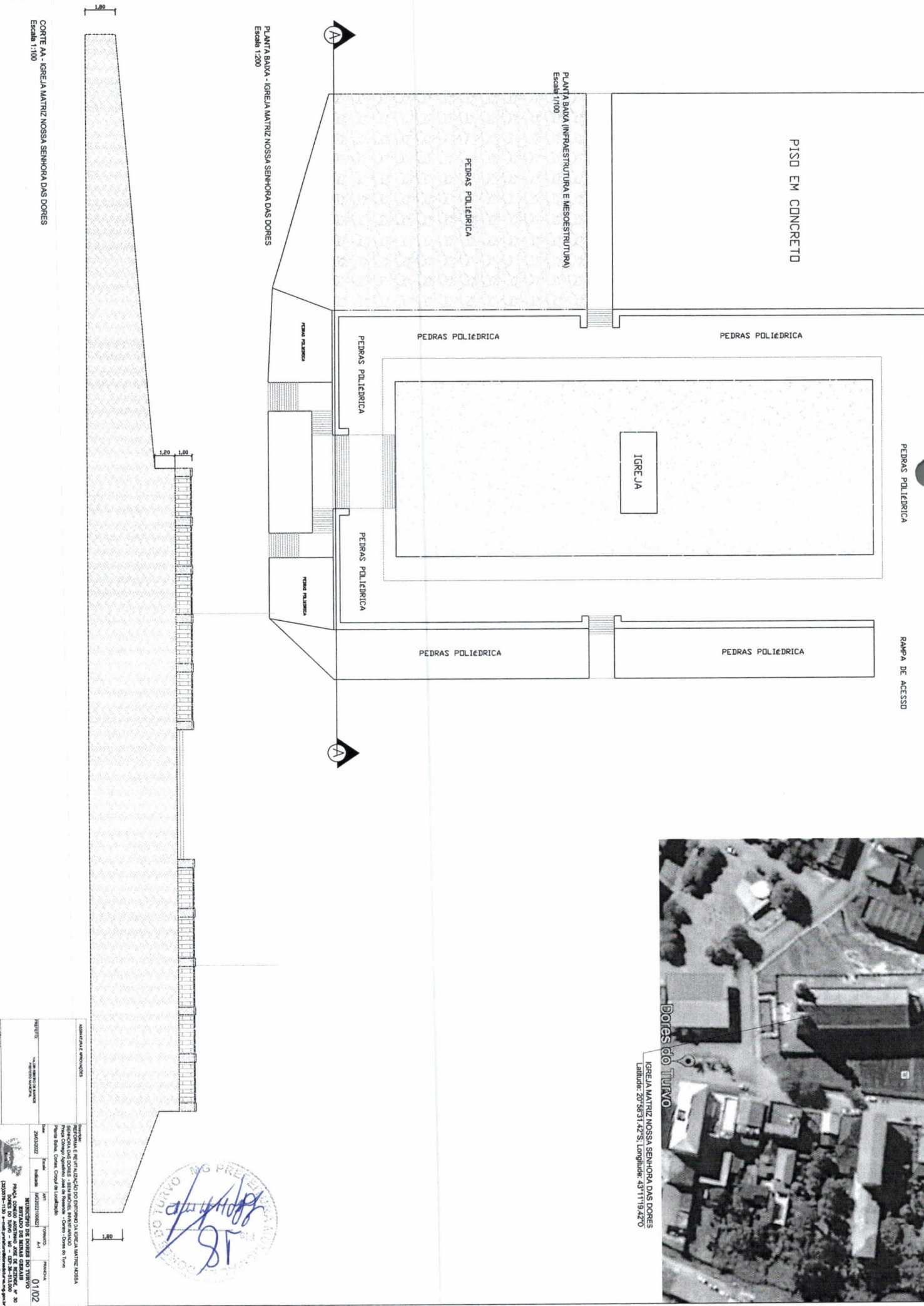


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		OBJETO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO		DATA DA PLANILHA:		29/03/2022	
LOCAL:		Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG		REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)		FORMA DE EXECUÇÃO:			
PRAZO DE EXECUÇÃO:		6 MESES		BDI		20,56%					
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)			
5.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	117,64	5,77	6,96	R\$	818,77		
5.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	117,64	32,76	39,49	R\$	4.645,60		
6		PISO DE CONCRETO - ESCADA LATERAL DIREITA						R\$		1.413,03	
6.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,65	709,84	855,76	R\$	1.413,03		
7		REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CONCRETO						R\$		9.250,08	
7.1	87311	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	21,57	355,72	428,84	R\$	9.250,08		
8		CANTEIRO COM PALMEIRAS						R\$		4.193,22	
8.1	ED-48490	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	28,26	13,18	15,89	R\$	449,05		
8.2	ED-48229	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	18,63	83,31	100,44	R\$	1.871,20		
8.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	23,76	12,45	15,01	R\$	356,64		
8.4	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,63	5,77	6,96	R\$	129,66		
8.5	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	18,63	32,76	39,49	R\$	735,70		
8.6	ED-50448	SETOP	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA BAMBÚ	U	9,00	60,00	72,33	R\$	650,97		
9		SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO						R\$		4.931,64	
9.1	ED-50413	SETOP	ALVENARIA POLIÉDRICA, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	29,59	23,80	28,69	R\$	848,94		
9.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,88	66,50	80,17	R\$	711,67		
9.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,10	27,29	32,90	R\$	233,64		
9.4	40401	SINAPI - I	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	147,95	2,39	2,88	R\$	426,10		
9.5	1014	SINAPI - I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	295,90	2,08	2,51	R\$	742,71		
9.6	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	101,21	122,01	R\$	122,01		
9.7	39390	SINAPI - I	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ VERDE, 30 W	UN	9,00	51,73	62,36	R\$	561,24		
9.8	-	-	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA BIVOLT	UN	1,00	65,00	78,36	R\$	78,36		
9.9	9867	SINAPI - I	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	126,95	4,27	5,15	R\$	653,79		
9.10	9905	SINAPI - I	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,00	10,97	13,23	R\$	171,99		
9.11	1926	SINAPI - I	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	2,65	3,19	R\$	25,52		
9.12	7138	SINAPI - I	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5,00	1,40	1,69	R\$	8,45		
9.13	7603	SINAPI - I	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1120)	UN	9,00	32,00	38,58	R\$	347,22		
10		PINTURA MURO - PERÍMETRO DA CALÇADA						R\$		4.821,89	
10.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	233,28	2,53	3,05	R\$	711,50		
10.2	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	233,28	2,25	2,71	R\$	632,19		
10.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	233,28	12,37	14,91	R\$	3.478,20		

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



PROFESSOR DO TURVO MG PREFEITURA MUNICIPAL
18

PROPOSTA DE PREÇOS	1	01/02
PREÇO UNITÁRIO		
PREÇO TOTAL		
SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº 01/02/2024		
EMPRESA: [Nome da Empresa]		
RUA: [Endereço da Rua]		
CNPJ: [Número do CNPJ]		
CPF: [Número do CPF]		
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		
PRAÇA: [Praça]		
Cidade: [Cidade]		
Estado: [Estado]		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

**PLANTILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data: 11/04/2022

Nro. : 0042

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 11/04/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00363/001 - 11/04/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forneecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato: PROJETO ENGENHARIA

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	SERV	100,0000	1,088,5711	108,857,1100
				Total Bruto ...	108,857,1100

Local: DORES DO TURVO

Data: 11/04/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PLANTILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Data: 11/04/2022

Nro. : 0042

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 11/04/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00363/001 - 11/04/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	SERV	100,0000	1.088,5711	108.857,1100	1.088,5711	1.088,5711	1.088,5711
Total Bruto ...					108.857,1100			

Local: DORES DO TURVO

Data: 11/04/2022

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços, no valor total estimado de R\$ 108.857,11 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), conforme planilha de custos disponibilizada à este setor, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo, 11 de abril de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa da Licitação em causa, objetivando a Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.18.02.13.391.0052.2116.3.3.90.39.00

Dores do Turvo, 11 de abril de 2022.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 108.857,11 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Dores do Turvo, 11 de abril de 2022.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 11 de abril de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 99 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

Membro: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

SUPLENTE

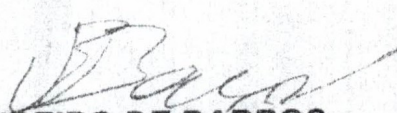
Membro suplente: Mônica Aparecida do Carmo, portadora do CPF nº 089.305.136-54 e RG nº M.15.781.486.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AUTUAÇÃO

Aos onze dias mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Presidente da Comissão de Licitação, subscrevi.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dolores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dolores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 108.857,11 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.02.13.391.0052.2116.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 18.128.249/0001-42, através da Comissão de Licitação torna público que **às 09:00hs (nove horas) do dia 29/04/2022**, em sua sede situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, Centro, Dores do Turvo - MG, em seção pública, na forma do decreto nº 9.412/2018 e Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, tipo menor preço global, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte prestação de serviços:

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matiz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.	Praça Conego Agostinho José de Resende. Centro.	06 (seis) meses.

As empresas interessadas deverão estar regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de DORES DO TURVO / MG, e possuir CRC (certificado de registro cadastral) dentro do prazo de validade, observada a necessária qualificação.

A visita ao local das obras (**VISITA TÉCNICA**) é facultativa e poderá ser feita até o dia 26/04/2022, ocasião em que, somente será efetuada por Engenheiro/Arquiteto com Registro no CREA/CAU.

1ª PARTE - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo regime de execução por **EMPREITADA GLOBAL** e reger-se-á pela Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital.

Integram esta **TOMADA DE PREÇOS**, independente da transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I MINUTA DO CONTRATO;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS; PLANTAS E PROJETOS; PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO; QUADRO BDI/LDI.

Demais
Elementos
Instrutores

2ª PARTE – CONDIÇÕES GERAIS – item 3 –Declarações e
Elementos Instrutores Deste Edital.

1. OBJETO, QUANTIDADE, PRAZO, CAPACIDADE DE EXEUÇÃO DAS NORMAS

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços, conforme especificações e condições contidas nos anexos I, e II, que se incorporam, em seu inteiro teor a este Edital.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com expressa autorização do órgão licitante.

Conforme planilha orçamentária de custos disponibilizada (valores de acordo com Tabela SINAPI fevereiro 2022 (não desonerado)/ Setop leste/outubro 2021 (não desonerado), o orçamento total e referencial para a execução do presente objeto é de R\$ 108.857,11 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), já incluído o percentual de BDI.

O prazo de execução das obras será de 06 (seis) meses contados após o quinto dia útil da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

As obras a serem executadas deverão atender às **NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e dos anexos deste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com as obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária para o exercício 2022, aprovadas por meio da Lei Orçamentária Municipal, sendo:

02.18.02.13.391.0052.2116.3.3.90.39.00

3. EDITAL E ANEXOS

A documentação completa do Edital e seus anexos, poderá ser examinada e solicitada na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



nº30, Centro, Dores do Turvo – MG, em dias úteis no horário 07:00 hs às 16:00 hs. pelo e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

4. VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da abertura do respectivo envelope. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos. Antes de expirar o período de validade da Proposta, a Prefeitura Municipal poderá solicitar que o licitante estenda este período de vigência por um prazo adicional.

2ª PARTE – CONDIÇÕES GERAIS

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderá participar da presente TOMADA DE PREÇOS:

Empresa regularmente constituída, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscrita no respectivo Conselho e que atenda a todas as condições do presente Edital.

1.2. Está impedido (a) de participar da TOMADA DE PREÇOS:

Empresa ou firma em que figurem em sua diretoria, como responsáveis legais ou técnicos, ou ainda como membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou como sócios de qualquer natureza, Servidores do Município de Dores do Turvo / MG.

O autor, pessoa física ou jurídica, do projeto básico das obras ou serviços. É vedada a apresentação de mais de uma proposta, sob pena de rejeição das mesmas, de empresas cuja maioria do capital social pertença direta ou indiretamente aos mesmos sócios ou acionistas, tenham em comum os representantes legais, membros da diretoria, de conselhos ou juntas decisórias.

2. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

2.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Município não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório, bem como de seu resultado.

2.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitações do Município de DORES DO TURVO / MG, no local estabelecido e até a data e hora fixadas neste Edital, os Envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, que deverão estar devidamente lacrados e indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



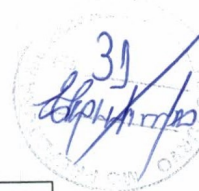
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



A) ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 047/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
DATA: 29/04/2022 – 09:00HORAS

B) ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 047/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
DATA: 29/04/2022 – 09:00HORAS

2.3. A proposta deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitações, na forma estabelecida neste Edital, impreterivelmente recebida pela mesma Comissão até o horário e data supracitados.

2.4. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta será recebida sob nenhuma hipótese.

2.5. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, Projetos de Engenharia, Especificações Técnicas, documentos padrão, exigências, leis, decretos, e normas citadas no Edital e em seus Anexos.

2.6. A proposta deverá ter todas as folhas numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um “Termo de Encerramento”, no qual se declare o número de folhas do volume, assinado pelo representante legal. Constarão na capa da PROPOSTA as mesmas indicações que as do Envelope que o conterà na sua parte externa.

2.7. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, **evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.**

2.8. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada, por qualquer processo de autenticação por autoridade competente.

3. ELEMENTOS INSTRUTORES

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **MODELOS**:

- carta proposta de preços;	Modelo 01
- declaração de concordância aos termos do edital e de inexistência de fato impeditivo;	Modelo 02
- carta credencial;	Modelo 03
- declaração de entrega de documentos;	Modelo 04



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- atestado de visita técnica (facultativa);	Modelo 05
- declaração de responsabilidade técnica;	Modelo 06
- planilha de serviços;	Modelo 07
- cronograma físico-financeiro da obra;	Modelo 08
- declaração de Responsabilidade Ambiental;	Modelo 09
- declaração de que não empregará menores de 18(dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;	Modelo 10
- Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso;	Modelo 11
- Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Modelo 12
- Declaração expressa do responsável legal ou procurador da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta	Modelo 13
- minuta de contrato;	Anexo I
- memorial descritivo e especificações técnicas; plantas e projetos para execução, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários; planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, quadro bdi/ldi.	Anexo II

4. PARA EMISSÃO DO CRC E HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1.

4.1. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2. **Deverá conter dentro do envelope nº 1 o CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** em original ou por cópia autenticada por membro da Comissão, mediante apresentação do original.

4.3. Somente será aceito pela unidade administrativa o CRC emitido por este Município, conforme faculta o § 2º do art. 34 da Lei 8.666/93.

4.4. Caso tenha vencida alguma certidão no período relativo do cadastramento à abertura do Processo Licitatório, deverá o licitante anexá-la ao envelope nº 01 – “Documentação”, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, mediante apresentação do original para confronto.

4.5. O licitante não sendo possuidor do CRC - Certificado de Registro Cadastral, deverá providenciá-lo até a data de 26/04/2022, apresentando impreterivelmente a seguinte documentação:

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 1 - Cópia da Cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa;
- 2 - Cópia do Contrato Social e última alteração, se houver, ou Contrato consolidado.

- QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com data de emissão não superior a 180 dias;
- 2 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- 3 - Prova de regularidade com as fazendas **Estadual** e **Municipal**, emitida pelas respectivas Secretarias de Fazenda da sede da Empresa;
- 4 - Apresentação do Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5 - CNDT - Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 - Prova de registro e regularidade da empresa e do responsável técnico pela obra, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU;
- 2 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional (empresa), que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) (pelo menos um);
- 3 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Profissional (engenheiro), que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome do profissional responsável pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) que faça parte do quadro técnico da licitante (pelo menos um);
- 4 - Comprovante de que o Responsável Técnico pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
 - a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
 - b). Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 5 - Apresentação de Declaração formal de que a licitante possui pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para a execução do objeto licitado, bem como, de que possui as condições mínimas para o cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- 6 - Declaração de que se compromete a manter no local de execução do objeto desta licitação todo equipamento necessário para a execução do contrato.
- 7 - Declaração de Habilitação;

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1 - Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a abertura da documentação.

Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório, publicação na imprensa oficial ou autenticação por membro da Comissão de Licitação, desde que apresentados os originais.

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1 Caso tenha sido realizada, apresentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, na forma do MODELO 5, em anexo, expedido pela Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO-MG, o qual não aceitará em tempo algum, alegação de desconhecimento do local, projetos e peculiaridades inerentes às obras e serviços objeto deste.
- 2 Declaração expressa do responsável legal ou procurador da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta (MODELO 13);
- 3 Declaração (MODELO 10) de que **não emprega menores de 18(dezoito) anos para trabalhos** noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 4 Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme (Modelo 6), em anexo. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente;
- 5 Declaração de que **concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital** e documentos pertinentes, bem como da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 2, em anexo;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 6 Declaração de entrega dos documentos (MODELO 4, EM ANEXO);
- 7 Declaração de Responsabilidade Ambiental (MODELO 9, EM ANEXO);
- 8 Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso (MODELO 11, EM ANEXO).
- 9 Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (MODELO 12, EM ANEXO).

Observação: A documentação apresentada para emissão do CRC (certificado de Registro Cadastral fica dispensado a apresentação novamente na habilitação exceto as certidões vencidas.

5- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentado outro envelope devidamente fechado e inviolado, denominado “**ENVELOPE Nº 2**” com os documentos abaixo relacionados e ordenados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4. A folha de rosto deverá conter a mesma indicação do “**ENVELOPE Nº 2**”.

5.1. Carta-Proposta De Preços

Deverá ser apresentado outro envelope devidamente fechado e inviolado, denominado “**ENVELOPE Nº 2**” com os documentos abaixo relacionados e ordenados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4.

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasura ou entrelinhas, conforme MODELO 01, em anexo, e deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (v.g.: XXX) e ainda:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Valor total da proposta em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Valor unitário da proposta de cada item a ser executado, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos – MODELO 7;
- f) Prazo de execução das obras no período estipulado no presente Edital – 06 (seis) meses;
- g) Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta dias) dias corridos, contados a partir da data da abertura das propostas pela Comissão de Licitações do Município de Dores do Turvo;
- h) Cronograma físico-financeiro elaborado conforme os marcos contratuais de medição – MODELO 8.
- i) Planilha Orçamentária;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



j) Quadro Composição BDI

Além do preço global, os preços unitários com e sem BDI não poderão ultrapassar os valores de referência da Planilha aprovada, conforme anexo do Edital.

5.2. Planilha de Serviços

A planilha de serviços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras ou entrelinhas, conforme MODELO 07, em anexo, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Município, obras, serviços;
- c) Data;
- d) Item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário, preço parcial e total;
- e) Nome do titular da empresa ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.

5.2.1. PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA

5.2.1.1. Os preços unitários propostos por todas as empresas proponentes, deverão ser apresentados em moeda corrente brasileira, reais (R\$) e por item de serviços, de conformidade com o projeto, as especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

5.2.1.2. Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, ensaios, controle tecnológico de qualidade, cumprimento dos Órgãos de Meio-Ambiente, mão de obra, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, infortúnio no trabalho, administração, lucro, instalação de canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações, limpeza final da obra e quaisquer outras despesas incidentes sobre elas e demais serviços.

5.2.2. QUANTIDADES

5.2.2.1. A discriminação dos serviços e das quantidades deverá ser determinada pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base nas especificações, recomendações, bem como, ainda, nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o valor global proposto.

5.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS / QUADROS BDI/LDI

5.3.1. Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro, DENTRO DO ENVELOPE "PROPOSTA", devidamente preenchido que espelhe o respectivo equilíbrio físico-financeiro, de todo o projeto ora licitado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.3.2. Deverão ser apresentados DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” os QUADROS DE COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI.

5.3.3. Deverão ser apresentados DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS.

6 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, os relatórios e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.2. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações, os relatórios e os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6.3. Os preços unitários propostos deverão ser completos e suficientes para a execução das obras e serviços a serem contratados por força deste, não sendo aceitas reivindicações futuras para pagamento adicional decorrente de má interpretação do Edital ou do respectivo contrato de empreitada.

7 RECEPÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES

7.1. No dia, na hora e no local fixados neste Edital, a Comissão de Licitações receberá os envelopes fechados e inviolados dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope N° 01)** e **PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope N° 02)**, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, caso presentes.

7.2. O proponente não poderá modificar substituir ou retirar sua proposta após a entrega os respectivos envelopes.

7.3. Serão abertos os ENVELOPES N° 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital. Estando regular o andamento dos trabalhos, poderão ser abertos os envelopes de Propostas de Preços na mesma sessão e, após, dado o prazo de recurso, de acordo com o art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitações a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo N° 03, em anexo, **com firma reconhecida**, ou através de procuração.

7.5. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.6. Após a hora marcada para entrega dos Envelopes N° 01 e N° 02, mais nenhum será recebido.

8 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

8.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou deixar de sanar erros ou omissões.

8.2. Documentos fiscais que, eventualmente, estiverem incompletos ou irregulares, com rasura e/ou borrão e/ou com prazo de validade vencido, serão considerados nulos e sem validade para esta licitação, considerando automaticamente desabilitado o proponente interessado, exceto os proponentes que gozarem dos benefícios da LC 123/2006.

8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.4. Na hipótese de não estarem todos os licitantes habilitados ou ocorrer alguma manifestação de recurso, no prazo legal, estes terão efeito suspensivo, o que será comunicado pela Comissão de Licitações aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias seguintes.

8.5. É facultada à Comissão de Licitações, nesta, ou em qualquer outra fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sem que os preços possam ser modificados.

8.6. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento e abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope N° 01), ocasião em que, não sendo manifestado nenhum interesse de recurso e verificada a regularidade do processo, poderão ser abertas as PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope N° 02) e dando continuidade à ata que registrará as reclamações impugnações e demais ocorrências, devendo ser assinada voluntariamente por todos os presentes, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

9 ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Na data fixada, a Comissão de Licitações procederá a abertura dos Envelopes N° 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitações e voluntariamente pelos representantes das proponentes presentes.

9.2. Na hipótese de inabilitação de algum proponente, passado o prazo recursal ou por renúncia a este, pelo representante presente, fica facultado ao mesmo, solicitar por escrito a devolução do envelope N° 2, fechado e inviolado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

10.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO GLOBAL para a execução de todos os serviços constantes do Edital.

10.3. As propostas serão classificadas em ordem de valor crescente de acordo com o preço total sendo considerada vencedora para fins de adjudicação a Proponente que tiver apresentado a proposta de menor preço;

10.4. A Comissão de Licitações fará conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido quer seja para mais ou para menos.

10.5. Para todos os efeitos, será considerado como correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

10.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

10.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela Comissão de Licitações.

10.8. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitações, quando esta concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato com os preços unitários ofertados.

10.9. No caso de haver divergência entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último.

10.10. À Comissão de Licitações é facultada, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do Município de DORES DO TURVO ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio.

10.11. Não será levada em consideração a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

10.12. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.13. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e compreensão dos documentos apresentados.

10.14. A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes por carta ou através de outros meios de comunicação.

10.15. O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitações considerando os preços unitários ofertados e após a correção de erros eventualmente existentes, observados os critérios previstos neste edital. Caso a proponente não aceite as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

11 HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Até a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO-MG poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2. Execução das obras ou serviços dar-se-á mediante termo de contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após homologação da licitação.

11.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, conforme ANEXO I.

11.4. O Município poderá, antes da efetiva contratação, se considerar necessário ajustar juntamente com a proponente vencedora, o cronograma físico-financeiro, caso seja constatado qualquer desequilíbrio ou incorreção.

11.5. Ao Município é facultado, quando a proponente convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do contrato, respeitando as condições e preços de cada uma das respectivas propostas. Mesmo assim não ocorrendo resultado positivo, a licitação será revogada, sem prejuízo na aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.6. Por ocasião da assinatura do contrato, oriundo desta licitação, a empresa vencedora que passará ser denominada CONTRATADA.

11.7. A Empresa a ser contratada atenderá ao Decreto 7.983/2013, principalmente em relação concordância com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 6º, item III).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.8. A empresa contratada deverá apresentar caução de 5% do valor contratado no ato da assinatura do contrato conforme artigo 56 da lei 8.666/93 ou seguro específico.

12 DOS RECURSOS E PRAZOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

12.2. Na ata de abertura das ‘PROPOSTAS’, poderão ser registradas observações feitas pelas proponentes. À Comissão de Licitações é facultado considerá-las ou não para efeito de julgamento. Na hipótese de sua não consideração, a proponente interessada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis seguintes, poderá interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Município.

12.3. Cabe à Comissão de Licitações e à proponente observarem o disposto no Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo de execução será contado a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”.

12.6. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

- a. Quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos. Aos dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante, com anuência expressa do Contratante;
- b. Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas ou ainda fatos supervenientes, tais como: por ordem legal, por atos governamentais e regulamentação que rege a contratação originada deste edital.
- c. Enquanto perdurar a paralisação por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante com anuência expressa do Contratado, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes, não acabando, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.
- d. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- e. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado por termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

13 PENALIDADES

13.1. No contrato, garantido aos contratantes o direito de defesa, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber, para a não execução, no todo ou em partes, a saber.

- Multa de até 0,1% (um décimo por cento);
 - a) Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder a data prevista para sua conclusão.
 - b) Do valor contratual por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão das obras e/ou serviços;
- Multa de até 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual – EPI;
- Suspensão do direito de participar em licitação ou de contratar custeados com recursos do Município de DORES DO TURVO, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa comprovada da proponente/contratada, ocorrer a rescisão administrativa do contrato;
- A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;
- As multas serão aplicadas após autuação, seguida de notificação para a defesa, que deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis para a decisão final da Comissão de Fiscalização do Município de Dores do Turvo/MG;
- As multas serão recebidas através de depósito bancário, em conta específica a ser aberta.

14. RESCISÃO

14.1 – O Município se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, assegurada sua ampla defesa, nos casos a seguir mencionados:

14.1.1 – quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

14.1.2 – quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência de determinação da fiscalização;

14.1.3 – quando a contratada desferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;

14.1.4 – quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14.1.5 – quando por razões relevantes de interesse público ou social, devidamente demonstradas;

14.2 – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará, quando couber, na apuração de perdas e danos e na aplicação das demais providências legais cabíveis.

14.3 – O Município, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expresas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atenda aos interesses das partes.

15. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. A fiscalização da execução será feita por elemento devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

15.2 . A empresa a ser contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução;
- b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

15.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

15.4. A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.5. A contratada deve manter nas obras e/ou serviços um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras e/ou serviços.

15.6. A contratada deve manter no local das obras e/ou serviços o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada e rubricado pela fiscalização.

15.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

15.8. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art.87 da Lei Federal Nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.9. Assim que a execução das obras e/ou serviços for concluída, de conformidade com o contrato, será emitido como único comprovante de execução da mesma, Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita nesse sentido da contratada, o qual será assinado pela fiscalização.

15.10. Após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pela contratante, ocasião em que será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando esta sujeita, ainda às sanções indicadas no CAPÍTULO 13 – PENALIDADES.

15.11. A empresa contratada deverá, antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer à fiscalização, se for o caso, o “as built” do projeto executivo utilizado.

15.12. Mesmo com a expedição pela contratante do Termo Definitivo das Obras e Serviços, a contratada não ficará isenta e nem excluídas das responsabilidades civis pela solidez e segurança das mesmas, sujeitando-se, para tanto, aos termos da legislação vigente.

16 . SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

16.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI.

16.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente conter a identificação da contratada.

16.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16.5. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras.

16.6. Somente está autorizado a executar obras ou serviços para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

16.7. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no item 16.4 acima, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso do não cumprimento das exigências da lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.8. A empresa a ser contratada deverá de imediato providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

16.9. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato, inclusive a sua rescisão.

16.10. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras, serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

17. MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

17.1 – Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e ou serviços serão fornecidos pela contratada, tendo seus custos com aquisição, com transporte, com armazenamento ou em decorrência da utilização nos preços unitários propostos.

17.2. Todos os materiais que forem utilizados nas obras e serviços deverão ser de melhor qualidade (1ª linha), obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confederação.

17.3. A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão das obras e/ou serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, mediante aprovação da MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE e da CONTRATADA. A emissão da NOTA FISCAL só poderá ser emitida após a aferição do Boletim de Medição.

18.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

18.3. A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

18.4. Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

18.5. O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
 - 4) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa, recolhimentos fundiários e previdenciário.

18.6. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja, em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

18.7. No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.

19 . DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou dadas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba à proponente, a qualquer tempo, o direito de qualquer reclamação ou indenização, seja de que natureza for.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



19.2. O Município poderá declarar a licitação fracassada/deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

19.3 . A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do seu Edital.

19.4. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos às disposições e exigências contidas neste Edital, poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, no endereço constante no Aviso de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos antes da data fixada para entrega dos Envelopes nº 1 e 2. As respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a consulente, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos que antecedem o recebimento dos Envelopes antes citados.

19.5. Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dados fornecidos verbalmente por empregados do Órgão licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

19.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e aquisição dos materiais existentes no local pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da contratante.

19.8. A licitante contratada deverá obrigatoriamente, colocar, às suas custas, em até 30 (trinta) dias corridos após o início das obras, placas sinalizadoras conforme modelos fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação.

19.9. Caberá à empresa contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas, caso sejam aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

19.10. A Contratada deverá manter, no local das obras e/ou serviços, preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato.

19.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.

19.12. A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

- a) prova do registro do contrato junto ao CREA/CAU, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b) relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e /ou serviços;
- c) organograma com a estrutura técnica-administrativa para execução, designado os responsáveis e suas atividades, com a descrição sumária das funções;
- d) declaração de responsabilidade ambiental, conforme modelo N° 09, anexo, devidamente assinado pelo responsável ou representante legal da empresa.

19.13. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.14. A contratada deverá atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII que assim determina: ‘Proibição de Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – Modelo 10.

19.15 . A contratada deverá atender às determinações de fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.17. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.18. As marcas comerciais dos materiais constantes, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

19.19. Fica estabelecido que a Contratada, deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da Licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente(s) determinado(s) pela Prefeitura de DORES DO TURVO-MG.

19.20. Não poderá haver subcontratação ou sub empreitada sem autorização, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.

20 . DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

20.1. Providenciar, se necessário, a instalação junto à obra ou serviços, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

20.2. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra ou serviços, pela proteção e conservação de toda a parte executada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 20.3. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas. Eventuais avarias de estruturas ou danos causados durante a execução deverão ser reparadas por conta da Empresa a ser contratada.
- 20.4. Permitir e facilitar a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando, as informações por ela solicitadas e Manter vigilância permanente no canteiro de obras e serviços.
- 20.5. Providenciar a colocação de placas sinalizadoras.
- 20.6. Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.
- 20.7. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo Município.
- 20.8. Responsabilizar-se civilmente pela obra e ou serviços e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.
- 20.9. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra ou serviços.
- 20.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA.
- 20.11. Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município.
- 20.12. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra ou serviço.
- 20.13. Encaminhar ao Município, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/CAU.
- 20.14. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra ou serviço, em conjunto com a fiscalização do Município de DORES DO TURVO.
- 20.15. Manter à frente dos trabalhos Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, durante toda a jornada diária de trabalho.
- 20.16. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO / MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



20.17. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

21 . DAS NORMAS AMBIENTAIS

21.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

21.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

22 . DA SINALIZAÇÃO

22.1. Caso necessário, a empresa contratada se obrigará a instalar e manter na obra ou serviço, durante a execução do contrato, sinalização, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro nos art. 88, parágrafo único, art. 95, § 1º e Resolução 160, de 22/04/2004 do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

23 . DIPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O representante credenciado da licitante presente ao ato de abertura será considerado como investido de amplos poderes para tomar quaisquer decisões, em caráter irrecorrível, sobre a licitação, inclusive quando à desistência de interposição de recursos.

23.2. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.


23.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

23.4. Sera nomeador o Servidor _____ para fiscalizar o andamento da obra ou serviço.

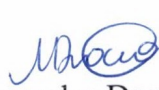
24 . DO FORO

24.1. As interpretações dos termos do contrato de empreitada decorrente deste Edital serão regidas pelas leis brasileiras, na forma prevista no parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, a juízo do Órgão Licitador, cujo Foro eleito é o da Comarca de Senador Firmino/MG, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Edital e do respectivo contrato de empreitada, constituindo assim, o foro de eleição.

Dores do Turvo-MG, 11 de abril de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Mariana das Dores Inácio
Membro de Apoio da Comissão






MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 01.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022.

Processo Licitatório n° 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ _____ (valor por extenso).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 06 (seis) meses, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Local, ___ de _____ de 2022.

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 02.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022.
Processo Licitatório n° 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 03

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

CARTA-CREDENCIAL.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 003/2022.

Processo Licitatório n° 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V^{as}S^{as} que o senhor _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da 'DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO' e 'PROPOSTAS DE PREÇOS', bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2022.

Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade :

Órgão Emissor:

RECONHECER FIRMA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 04.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 003/2022.
Processo Licitatório n° 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Pela presente, o Senhor _____, representante legalmente constituído da empresa _____, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo-MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 05

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVO).

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022.

Processo Licitatório n° 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Declaramos que o Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA/CAU-__ sob o número _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

Assinatura, sob carimbo, do engenheiro da Empresa Proponente.







MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO 06

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 003/2022.

Processo Licitatório n° 044/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: CREA/CAU N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
2. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura
3. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, ____ de _____ de 2022.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 07.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

PLANILHA DE SERVIÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO –MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022.

Processo Licitatório n° 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matiz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.	Data :
Local : Praça Conego Agostinho José de Resende – Centro de Dores do Turvo.	
Detalhamento	

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI (R\$)	BDI %	CUSTO UNIT. C/BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
TOTAL GERAL DA OBRA OU SERVIÇOS									
Valor por extenso:									

QUADRO COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI		

_____, ____ de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO Nº 08 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES- DORES DO TURVO –MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022. Processo Licitatório nº 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: Dores do Turvo/MG

DATA : / /

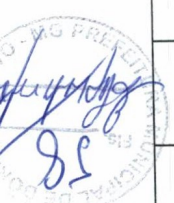
OBRA: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

LOCA Praça Conego Agostinho José de Resende – Centro de Dores do Turvo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
06 (seis) meses

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Serviços a Executar											
				Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
				Simpl.	Acum	Simpl.	Acum	Simpl.	Acum	Simpl.	Acum	Simpl.	Acum	Simpl.	Acum
1			100,00%												
Total em Percentua			100,00%												

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

1	Total em Reais (R\$)																			
	R\$																			

Local e data _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade : Órgão Emissor: _____









MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 09

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 003/2022.

Processo Licitatório n° 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamo-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Data: ___ de _____ de 2022.

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 10

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022.

Processo Licitatório nº 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade :

Órgão Emissor:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 11

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 003/2022.
Processo Licitatório n° 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, ____ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 12

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 003/2022.
Processo Licitatório n° 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Local, ____ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO 13

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO INADIMPLENCIA

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 003/2022.
Processo Licitatório n° 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

Local, ____ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante







MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____
Tomada de Preços n° 003/2022.
Processo Licitatório n° 047/2022.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG e a Empresa _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° _____, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa _____, com sede na _____, _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, _____, cidade de _____, estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1.O objeto do presente Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação referente à Tomada de Preços nº 003/2022, com prazo de 06 (seis) meses, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços, em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, e devidamente homologada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.	Praça Conego Agostinho José de Resende – Centro de Dores do Turvo	06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo: 02.18.02.13.391.0052.2116.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O será efetuado em moeda corrente brasileira, MEDIANTE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

5.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

5.4 - Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

5.5 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
- h) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.6 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.7 – No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE (autoridade competente), quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da “Ordem de Serviço”.

8.2. A Contratada deverá observar e seguir estritamente a Planilha, para que o Fiscal do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 06 (seis) meses corridos, contados a partir do quinto dia após a emissão da “Ordem de Serviço”.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida a alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro

Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- (a) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (b) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (d) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (e) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação. As placas deverão permanecer no local do objeto deste Contrato até o final da obra;
- (f) participar na fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (g) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- (h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;
- (j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo

A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

11.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12.2. Sera nomeador o Servidor _____ para fiscalizar o andamento da obra e serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato é até __/__/__, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado pôr termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua contratada;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo primeiro.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expresas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

22.2. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓ
LOCAL:	Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG
DATA	terça-feira, 29 de março de 2022
TIPO DE OBRA	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,56%
Riscos (R)	R	0,40%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	7,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variavel de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	20,56%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	MURO DE CONTENÇÃO	R\$24.591,44	22,59%	50,00%	50,00%	20,00%	70,00%	20,00%	90,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%
2	TROCA DE BALAUSTRE	R\$39.755,21	36,52%	30,00%	60,00%	30,00%	60,00%	30,00%	90,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%
3	RECUPERAÇÃO DE MURO LATERAL - DIREITO E ESQUERDO	R\$11.344,32	10,42%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
4	RECUPERAÇÃO TRINCA DE MURO FRONTAL	R\$1.222,61	1,12%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
5	RECUPERAÇÃO DE MURO - DESCIDA DAS ESCADAS - DIREITO E ESQUERDO	R\$7.333,67	6,74%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
6	LATERAL DIREITA	R\$1.413,03	1,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
7	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CONCRETO	R\$9.250,08	8,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
8	CANTEIRO COM PALMEIRAS	R\$4.193,22	3,85%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R\$4.931,64	4,53%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
10	PINTURA MURO - PERIMETRO DA CALÇADA	R\$4.821,89	4,43%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$108.857,11	100,00%	22,25%	22,25%	19,67%	41,92%	41,92%	61,58%	13,22%	74,81%	10,97%	85,77%	14,23%	100,00%
TOTAL EM REAIS:		R\$24.222,28		R\$21.407,28	R\$45.629,56	R\$21.407,28	R\$67.036,85	R\$14.394,91	R\$81.431,75	R\$11.940,36	R\$93.372,11	R\$15.485,00	R\$108.857,11		

DORES DO TURVO/ MG terça-feira, 29 de março de 2022

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Leandro Santana de Souza

Valdir Ribeiro de Barros



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

Introdução

O objeto deste memorial é a Reforma e Revitalização do Entorno da Matriz Nossa Senhora das Dores, localizada na Praça Cônego Agostinho José Resende – Centro de Dores do Turvo, conforme planta de localização.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Disposições Gerais:

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante e execução dos serviços.

CONSTRUÇÃO DO MURO DE BLOCO DE CONCRETO:

- **ESCAVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO:** As escavações deverão ser feitas seguindo as cotas, alinhamentos estipulados em projeto. A profundidade e largura médias das escavações deverão seguir as especificações.

Observações:

-A escavação será feita pelo processo manual ou mecânico que assegure além da regularidade do fundo da vala, compatível com o projeto, a manutenção da espessura prevista para o lastro

- O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala a não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução

-Toda terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, de maneira que ao final da obra o local se apresente limpo

- **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO:** Após a escavação, deverá ser executada a regularização e compactação manual da superfície com soquete de maneira que o terreno fique compactado.
- **REATERRO:** O reaterro da vala será executado em camadas de 20 cm, com compactação mecânica de valas, o controle de compactação será visual com observação do comportamento do solo quando da passagem do compactador (compactador tipo sapo).
- **CAMADA DRENANTE EM BRITA:** Para a composição da camada drenante do muro de concreto, deverá ser utilizada brita de números 1 e 2, com espessura de 20cm.
- **MANTA GEOTÊXTIL:** Entre a camada drenante e o muro de concreto a ser construído, deverá ser implantada manta geotêxtil, com densidade de 200g/m².
- **FORMA E DESFORMA:**

-As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



-Os moldes e o escoramento devem ser rígidos, estáveis e convenientemente contraventados, dimensionados e projetados de modo a impedir estas deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais (sol, chuva), quer sob ação de carregamentos assimétricos, em especial do concreto fresco, considerando seu empuxo e o efeito do adensamento.

- Os moldes para concreto comum são em madeira compensada resinada. Antes do lançamento do concreto as juntas dos moldes deverão ser vedadas e as superfícies que ficarão em contato com o concreto deverão estar isentas de impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento.

-As Formas de madeira deverão ser molhadas até a saturação.

-As formas e o escoramento deverão ser mantidos no local o tempo suficiente para que o concreto desenvolva as resistências previstas, para evitar a deformação excessiva do conjunto e conseqüente formação de fissuras

- **ARMAÇÃO AÇO:** Todas as armaduras serão constituídas em aço CA-50, conforme especificações constantes no projeto. As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais de pele e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil.
- **CONCRETO:** O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e britas utilizadas não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos. A obra deverá oferecer um adequado controle de qualidade e rígidos limites de tolerância da variabilidade das medidas durante a execução dos serviços. A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados por empresa especializada, com ensaios de laboratório. A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento.
- **ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO:**A execução da vedação dos vãos do muro a ser construído deverá ser em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 19 centímetros.







MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



- **CHAPISCO:** Aplicação de chapisco em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual em toda a extensão do muro.
- **APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR:** Executar fundo selador nas paredes a receberem pintura, duas demãos, 1ª qualidade, como base preparadora;
- **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA:** Executar pintura em tinta acrílica, em superfícies internas, sobre superfície selada, 1ª qualidade, duas demãos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Executar instalações elétricas, conforme projeto. Obedecer a todas as normas e exigências da Cemig e ABNT. Utilizar sempre materiais de 1ª qualidade, de marcas de renome nacional e qualidade reconhecida. Estão incluídos neste item os custos para construção das caixas de passagem, conforme projeto. As instalações deverão ser entregues funcionando. Segue abaixo a lista de equipamentos para cada instalação:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Conforme projeto, executar instalações hidráulicas completamente novas, novos registros, torneiras e acessórios etc. Utilizar sempre materiais de 1ª qualidade, de marcas de renome nacional e qualidade reconhecida. Os trabalhos devem visar a um fornecimento de água às instalações em boa quantidade e pressão. As instalações devem ser entregues funcionando. Obedecer a todas as normas e exigências da COPASA-MG.

Recomendações para os serviços:

1. Usar somente tubos e conexões de qualidade;
2. Usar conexões que possuam paredes com maior espessura e bordas reforçadas;
3. Nunca usar tubos e conexões de marcas diversas;
4. É obrigatória a contratação de um profissional habilitado (bombeiro), evitando o "Quebra-galho";
5. Observar transporte adequado, descarga cuidadosa e estocagem correta;
6. Depois de executadas, as instalações devem ser submetidas a testes antes de serem recobertas com argamassa ou de dar por concluído o serviço;
7. Observar a instalação de tubulação de limpeza, do ladrão e ventilação do reservatório predial;
8. Não deve ser utilizado fogo para curvar ou abrir bolsas dos tubos de PVC;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



9. Nas ligações de acessórios metálicos (chuveiros, torneiras, rabichos, lavatórios, registros, etc.), usar sempre conexões azuis com bucha de latão;
10. Usar fita veda-rosca para vedações;
11. Evitar passar as tubulações de água fria pelo piso, pois a movimentação natural da estrutura pode provocar tensão e ocasionar rompimentos;
12. Não serão aceitas conexões que possuam emendas na região das roscas;
13. Não usar adesivo para PVC em excesso. Retirar as sobras com estopa;
14. Tubos instalados em valas devem estar envoltos com material granular (areia, por exemplo) bem compactado e isento de pedras ou outros materiais que possam vir a danificá-los;
15. Em instalações expostas, a fixação dos tubos deve ser feita através de braçadeiras. O distanciamento entre as braçadeiras, no sentido horizontal, deve ser 10 vezes o diâmetro da tubulação; e, no sentido vertical, de 2 metros, independentemente da bitola. Deve-se apoiar ainda quando houver pesos concentrados ou mudanças de direção;
16. Tubos de esgoto aplicados na posição vertical devem utilizar a junta elástica para absorver as tensões térmicas originárias da contração/dilatação desses tubos, além de compensar pequenos movimentos da estrutura. Utilizar o mesmo critério em linhas horizontais longas. Entre o fundo da bolsa e a ponta do tubo, no caso de canalizações expostas, devem-se deixar 5 mm, para possibilitar a movimentação da tubulação, e no caso de canalizações embutidas, 2 mm;
17. Ao aplicar a junta elástica na interligação entre tubos de esgoto, ou entre tubos e conexões, observe se a ponta que irá se alojar na bolsa foi chanfrada, se a virola (cavidade onde se aloja o anel de borracha para a vedação) foi limpa e se foi passado o lubrificante adequado na parte visível do anel. Não seguir estas recomendações pode dificultar a introdução da ponta na bolsa, ou o que é pior, durante a operação, o anel de borracha pode rolar para dentro da tubulação, comprometendo toda a vedação das instalações;
18. Quando da instalação de uma junta elástica, use a pasta lubrificante. Nunca use graxa;
19. Os tubos para esgoto sanitário **não** devem ser usados como condutores de águas pluviais. Nestes casos, use os tubos e conexões da linha Aquapluv DE 88 mm ou similar;

REVESTIMENTOS:

Recomendações gerais:

- Utilizar sempre materiais de 1ª qualidade (Extra), de marcas de renome nacional e qualidade reconhecida e indiscutível (Suvinil, Coral, Ypiranga, Sherwin-Williams, Renner ou similar), aptos a produzir um acabamento de alta qualidade, com ótima cobertura, lavabilidade e fácil aplicação;
- As tintas, vernizes e fundos especificados devem ser do tipo "preparado e pronto para o uso", em embalagem original e intacta, recomendando-se apenas o emprego de solvente adequado; é proibida a adição de secantes, pigmentos, ou qualquer outro material estranho (a menos em caiação e pintura látex, quando especificamente indicado em projeto);
- Antes do uso de qualquer tinta, o conteúdo deve ser agitado muito bem para a homogeneização de seus componentes, operação que deve ser repetida durante os trabalhos;
- Em caso de uso de mais de 1 lata de tinta, deve ser feita a mistura prévia de toda a quantidade, em recipiente maior, para uniformização de cor, viscosidade e facilidade de aplicação;
- As superfícies de alvenaria a serem pintadas devem estar secas (a menos se houver especificação em contrário, para pintura à base de cimento ou resina), limpas, retocadas e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



lixadas, sem partes soltas, mofo, ferrugem, óleo, graxa, poeira ou outra impureza, preparada para receber uma demão de fundo;

- Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo as instruções e diluições fornecidas pelo fabricante;

- As superfícies de madeira devem receber os seguintes cuidados: a madeira deve estar seca; os nós devem ser selados com verniz apropriado e as imperfeições corrigidas com massa de ponçar, preparada para receber uma demão de fundo ou selador; as superfícies devem ser lixadas e niveladas; nas esquadrias de madeira, verificar a especificação do projeto quanto à necessidade de aplicação de massa corrida;

- Evitar os escorrimentos ou salpicos nas superfícies não destinadas à pintura (esquadrias metálicas, vidros, pisos, aparelhos fixos diversos, etc.).

CHAPISCO:

Executar chapisco sobre superfícies horizontais (tetos) e verticais (paredes), empregando argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3, espessura 5 mm. Estão incluídos neste item os custos relativos ao preparo e aplicação;

EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA):

Todavia, sobre o chapisco dos tetos e das paredes, executar massa única (emboço paulista), empregando argamassa mista de cimento e areia média, no traço 1:3, espessura 20 mm. Estão incluídos neste item os custos relativos ao preparo e aplicação;

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA:

Executar pintura em tinta látex acrílica, em superfícies internas e externas, sobre superfície emassada, 1ª qualidade, duas demãos.

TROCA DOS BALAUÍSTRES

Será executada a troca dos balaústres de concreto pré-moldado em torno do pátio externo da igreja, totalizando cerca de 600 unidades. Para esses serviços deverá ser removido a peça existente, com quebras da base onde está assentado o cercamento, e posterior colocação com recomposição da base onde ficará assentado o balaústre.

PISO DE CONCRETO

Após a preparação do solo, deverá ser executado passeio em concreto com preparo mecânico, resistência de 15 Mpa e espessura de 6 cm. A área total do passeio é conforme planilha, e deverá ser executado dentro dos padrões e boa técnica.

Dores do Turvo, 29 de março de 2022

Eng Civil Leandro Santana de Souza
CREA-MG 183648/D

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		06/04/2022	
OBJETO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO		PRAZO DE EXECUÇÃO:		6 MESES	
LOCAL:		Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG		VALOR TOTAL		R\$	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR																							
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06													
				SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%												
1	MURO DE CONTENÇÃO	R\$0,00	#DIV/0!	50,00%	20,00%	70,00%	20,00%	90,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%			
2	TROCA DE BALAUSTR	R\$0,00	#DIV/0!	30,00%	30,00%	60,00%	30,00%	90,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%	10,00%	100,00%			
3	RECUPERAÇÃO DE MURO LATERAL - DIREITO E ESQUERDO	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%			
4	RECUPERAÇÃO TRINCA DE MURO FRONTAL	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
5	RECUPERAÇÃO DE MURO - DESCIDA DAS ESCADAS - DIREITO E ESQUERDO	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
6	PISO DE CONCRETO - ESCADA LATERAL DIREITA	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
7	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CONCRETO	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
8	CANTEIRO COM PALMEIRAS	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%			
9	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%			
10	PINTURA MURO - PERIMETRO DA CALÇADA	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!			
TOTAL EM REAIS:		R\$0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!			

DORES DO TURVO/ MG, quarta-feira, 6 de abril de 2022

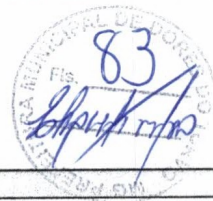
XXX
Engenheiro

XX
Empresa



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG			DATA DA PLANILHA:	06/04/2022			
OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO			FORMA DE EXECUÇÃO:				
LOCAL:	Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG			BDI	20,56%			
REFERÊNCIA:	SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)			PR. UNIT.(R\$) S/ BDI				
PRAZO DE EXECUÇÃO:	6 MESES			PR. UNIT.(R\$) C/ BDI				
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO								
R\$ -								
R\$ -								
1	MURO DE CONTENÇÃO							
1.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	23,40		0,00	R\$ -
1.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	3,34		0,00	R\$ -
1.3	ED-49647	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	50,95		0,00	R\$ -
1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,27		0,00	R\$ -
	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,74		0,00	R\$ -
1.6	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	255,19		0,00	R\$ -
1.7	99432	SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA).	M3	7,66		0,00	R\$ -
1.8	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	38,04		0,00	R\$ -
1.9	RO-40978	SETOP	MANTA GEOTEXTIL TECIDA, 2010A OU SIMILAR, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 42 KN/M2. (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M2	38,28		0,00	R\$ -
1.10	RO-42476	SETOP	DRENO DE PVC Ø = 50 MM, COMPRIMENTO UNITÁRIO = 35 CM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	21,00		0,00	R\$ -
1.11	RO-40955	SETOP	DRENO VERTICAL DE BRITA (EXECUÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M3	7,66		0,00	R\$ -
1.12	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	38,28		0,00	R\$ -
1.13	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	38,28		0,00	R\$ -
	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	38,28		0,00	R\$ -
	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,28		0,00	R\$ -
2	TROCA DE BALAUSTRÉ							
2.1	87447	SINAPI	BALAUSTRÉ DE CONCRETO 60 X 13 CM	UNID.	600,00		0,00	R\$ -
2.2	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	97,44		0,00	R\$ -
2.3		SINAPI	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALAUSTRÉ DE CONCRETO	UNID.	600,00		0,00	R\$ -
2.4	99432	SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA).	M3	1,35		0,00	R\$ -
2.5	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	97,44		0,00	R\$ -
2.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	97,44		0,00	R\$ -
2.7	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	120,00		0,00	R\$ -
3	RECUPERAÇÃO DE MURO LATERAL - DIREITO E ESQUERDO							
3.1	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	181,98		0,00	R\$ -
3.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	181,98		0,00	R\$ -
3.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	181,98		0,00	R\$ -
4	RECUPERAÇÃO TRINCA DE MURO FRONTAL							
4.1	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	30,96		0,00	R\$ -
5	RECUPERAÇÃO DE MURO - DESCIDA DAS ESCADAS - DIREITO E ESQUERDO							
5.1	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	117,64		0,00	R\$ -

[Handwritten signatures and marks]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG				DATA DA PLANILHA:		06/04/2022	
OBJETO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO				FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL:		Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG				BDI		20,56%	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)							
PRAZO DE EXECUÇÃO:		6 MESES							
ÍTEMS / SUBÍTEMS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
5.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	117,64		0,00	R\$ -	
5.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	117,64		0,00	R\$ -	
6	PISO DE CONCRETO - ESCADA LATERAL DIREITA							R\$ -	
6.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,65		0,00	R\$ -	
7	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CONCRETO							R\$ -	
	87311	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	21,57		0,00	R\$ -	
	CANTEIRO COM PALMEIRAS							R\$ -	
8.1	ED-48490	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	28,26		0,00	R\$ -	
8.2	ED-48229	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	18,63		0,00	R\$ -	
8.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	23,76		0,00	R\$ -	
8.4	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,63		0,00	R\$ -	
8.5	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	18,63		0,00	R\$ -	
8.6	ED-50448	SETOP	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARCA BAMBU	U	9,00		0,00	R\$ -	
9	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO							R\$ -	
9.1	ED-50413	SETOP	ALVENARIA POLIÉDRICA, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	29,59		0,00	R\$ -	
9.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,88		0,00	R\$ -	
9.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,10		0,00	R\$ -	
9.4	40401	SINAPI - I	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA. DIAMETRO 32 MM	M	147,95		0,00	R\$ -	
9.5	1014	SINAPI - I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	295,90		0,00	R\$ -	
	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		0,00	R\$ -	
	39390	SINAPI - I	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ VERDE, 30 W	UN	9,00		0,00	R\$ -	
	-	-	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA BIVOLT		1,00		0,00	R\$ -	
9.7	9867	SINAPI - I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	126,95		0,00	R\$ -	
9.10	9905	SINAPI - I	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,00		0,00	R\$ -	
9.11	1926	SINAPI - I	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00		0,00	R\$ -	
9.12	7138	SINAPI - I	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5,00		0,00	R\$ -	
9.13	7603	SINAPI - I	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1120)	UN	9,00		0,00	R\$ -	
10	PINTURA MURO - PERÍMETRO DA CALÇADA							R\$ -	
10.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	233,28		0,00	R\$ -	
10.2	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	233,28		0,00	R\$ -	
10.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	233,28		0,00	R\$ -	

XXX
Engenheiro

XX
Empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG						
OBJETO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO						
LOCAL:		Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG						
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)						
PRAZO DE EXECUÇÃO:		6 MESES						
		DATA DA PLANILHA:		29/03/2022				
		FORMA DE EXECUÇÃO:		BDI 20,56%				
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
			REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO					R\$ 108.857,11
1 MURO DE CONTENÇÃO							R\$ 24.591,44	
1.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	23,40	53,85	64,92	R\$ 1.519,13
1.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	3,34	251,43	303,11	R\$ 1.012,08
1.3	ED-49647	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO. ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	50,95	47,21	56,91	R\$ 2.899,56
1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,27	18,00	21,70	R\$ 2.045,66
1.5	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,74	15,59	18,79	R\$ 1.291,62
1.6	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	255,19	13,84	16,68	R\$ 4.256,57
1.7	99432	SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M3	7,66	500,15	602,96	R\$ 4.618,67
1.8	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	38,04	63,53	76,59	R\$ 2.913,48
1.9	RO-40978	SETOP	MANTA GEOTEXTIL TECIDA, 2010A OU SIMILAR, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 42 KN/M2. (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M2	38,28	6,82	8,22	R\$ 314,66
1.10	RO-42476	SETOP	DRENO DE PVC Ø = 50 MM, COMPRIMENTO UNITÁRIO = 35 CM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	21,00	17,38	20,95	R\$ 439,95
1.11	RO-40955	SETOP	DRENO VERTICAL DE BRITA (EXECUÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M3	7,66	89,65	108,08	R\$ 827,46
1.12	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	38,28	5,77	6,96	R\$ 266,43
1.13	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	38,28	32,76	39,49	R\$ 1.511,68
1.14	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	38,28	2,25	2,71	R\$ 103,74
1.15	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,28	12,37	14,91	R\$ 570,75
2 TROCA DE BALAUSTRÉ							R\$ 39.755,21	
2.1	87447	SINAPI	BALAUSTRÉ DE CONCRETO 60 X 13 CM	UNID.	600,00	23,00	27,73	R\$ 16.638,00
2.2	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	97,44	13,18	15,89	R\$ 1.548,32
2.3		SINAPI	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALAUSTRÉ DE CONCRETO	UNID.	600,00	19,95	24,05	R\$ 14.430,00
2.4	99432	SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M3	1,35	500,15	602,96	R\$ 814,00
2.5	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	97,44	5,77	6,96	R\$ 678,18
2.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	97,44	32,76	39,49	R\$ 3.847,91
2.7	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	120,00	12,43	14,99	R\$ 1.798,80
3 RECUPERAÇÃO DE MURO LATERAL - DIREITO E ESQUERDO							R\$ 11.344,32	
3.1	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	181,98	13,18	15,89	R\$ 2.891,58
3.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	181,98	5,77	6,96	R\$ 1.266,55
3.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	181,98	32,76	39,49	R\$ 7.186,19
4 RECUPERAÇÃO TRINCA DE MURO FRONTAL							R\$ 1.222,61	
4.1	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	30,96	32,76	39,49	R\$ 1.222,61
5 RECUPERAÇÃO DE MURO - DESCIDA DAS ESCADAS - DIREITO E ESQUERDO							R\$ 7.333,67	
5.1	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	117,64	13,18	15,89	R\$ 1.869,30

(Handwritten signatures and initials)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		29/03/2022		
OBJETO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO		FORMA DE EXECUÇÃO:				
LOCAL:		Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG		BDI		20,56%		
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)						
PRAZO DE EXECUÇÃO:		6 MESES						
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
5.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	117,64	5,77	6,96	R\$ 818,77
5.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	117,64	32,76	39,49	R\$ 4.645,60
			6 PISO DE CONCRETO - ESCADA LATERAL DIREITA					R\$ 1.413,03
6.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,65	709,84	855,76	R\$ 1.413,03
			7 REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CONCRETO					R\$ 9.250,08
7.1	87311	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	21,57	355,72	428,84	R\$ 9.250,08
			8 CANTEIRO COM PALMEIRAS					R\$ 4.193,22
8.1	ED-48490	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	28,26	13,18	15,89	R\$ 449,05
8.2	ED-48229	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REGUEIMADO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	18,63	83,31	100,44	R\$ 1.871,20
8.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	23,76	12,45	15,01	R\$ 356,64
8.4	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,63	5,77	6,96	R\$ 129,66
8.5	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	18,63	32,76	39,49	R\$ 735,70
8.6	ED-50448	SETOP	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA BAMBU	U	9,00	60,00	72,33	R\$ 650,97
			9 SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO					R\$ 4.931,64
9.1	ED-50413	SETOP	ALVENARIA POLIÉDRICA, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	29,59	23,80	28,69	R\$ 848,94
9.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,88	66,50	80,17	R\$ 711,67
9.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,10	27,29	32,90	R\$ 233,64
9.4	40401	SINAPI - I	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	147,95	2,39	2,88	R\$ 426,10
9.5	1014	SINAPI - I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	295,90	2,08	2,51	R\$ 742,71
9.6	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	101,21	122,01	R\$ 122,01
9.7	39390	SINAPI - I	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ VERDE, 30 W	UN	9,00	51,73	62,36	R\$ 561,24
9.8	-	-	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA BIVOLT		1,00	65,00	78,36	R\$ 78,36
9.9	9867	SINAPI - I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	126,95	4,27	5,15	R\$ 653,79
9.10	9905	SINAPI - I	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,00	10,97	13,23	R\$ 171,99
9.11	1926	SINAPI - I	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	2,65	3,19	R\$ 25,52
9.12	7138	SINAPI - I	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5,00	1,40	1,69	R\$ 8,45
9.13	7603	SINAPI - I	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1120)	UN	9,00	32,00	38,58	R\$ 347,22
			10 PINTURA MURO - PERÍMETRO DA CALÇADA					R\$ 4.821,89
10.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	233,28	2,53	3,05	R\$ 711,50
10.2	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	233,28	2,25	2,71	R\$ 632,19
10.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	233,28	12,37	14,91	R\$ 3.478,20

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

PISO EM CONCRETO

PLANTA BADA (INFRAESTRUTURA E MESOESTRUTURA)
Escala: 0/100

PEDRAS POLIEDRICA

PEDRAS POLIEDRICA

PEDRAS POLIEDRICA

IGREJA

PEDRAS POLIEDRICA

PEDRAS POLIEDRICA

PEDRAS POLIEDRICA

PEDRAS POLIEDRICA

PEDRAS POLIEDRICA

RAMPA DE ACESSO



PLANTA BAIAXA - IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES
Escala: 1/200

1,80

1,20 1,00

1,80

Edson...

CORTE AA - IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES
Escala: 1/100



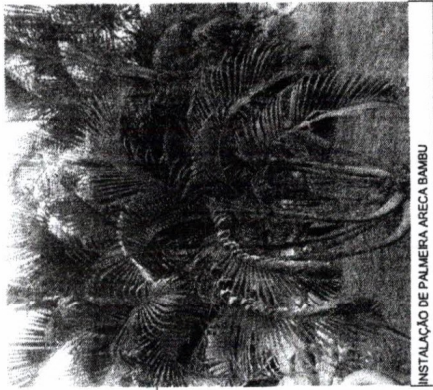
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

REVISÃO E ENTREGA DO PROJETO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BODOQUENA, MINERÁPOLIS - PIAUI - BRASIL. Contato: Celso de Souza, 31 3344 1111

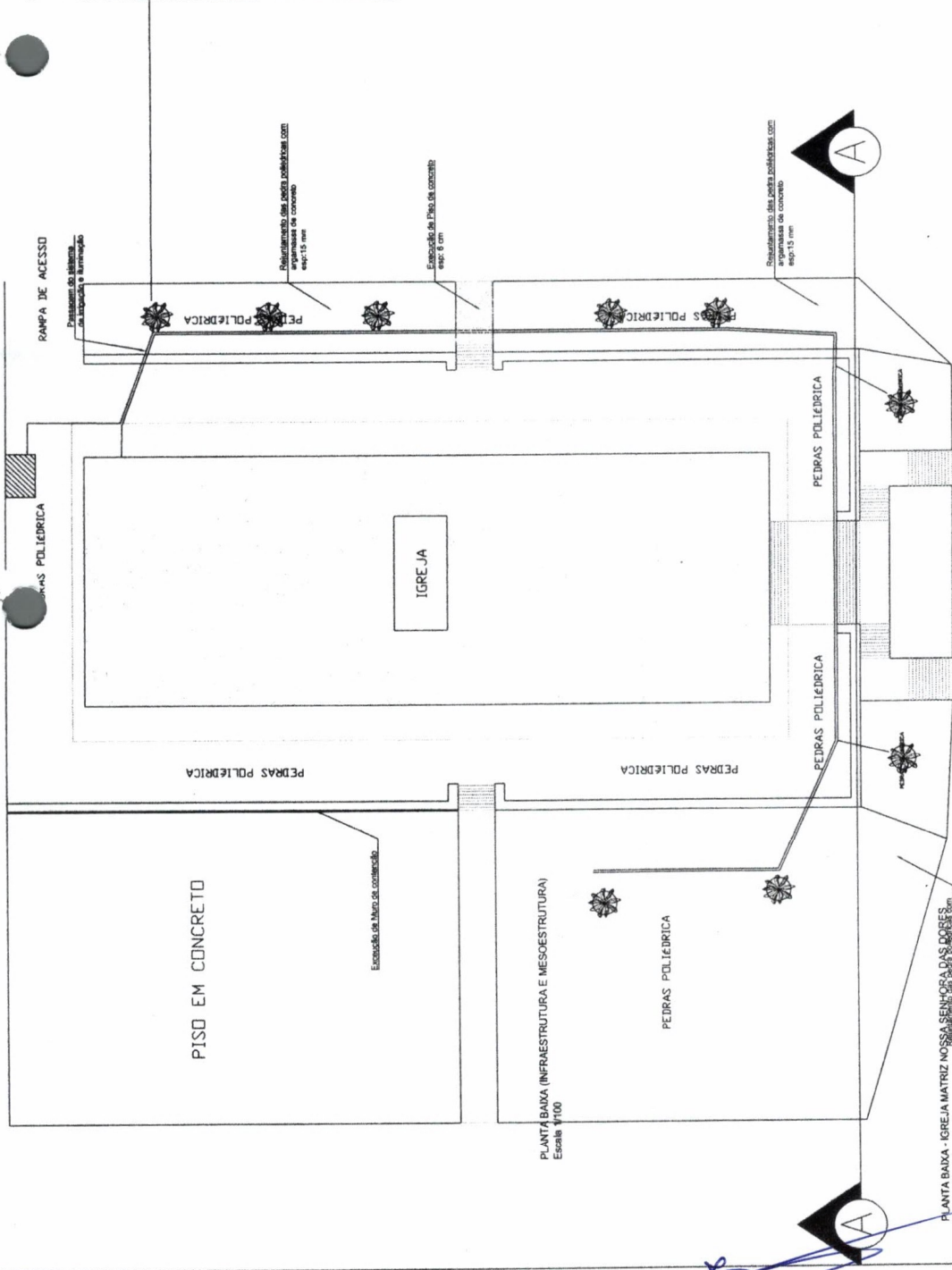
PROJETO

PROJETO DE ARQUITETURA

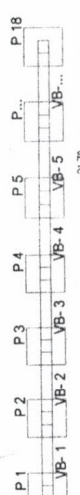
PROJETO DE ARQUITETURA - 01/02 - 2010 - 15/08/2010



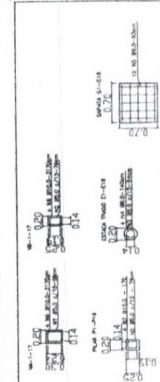
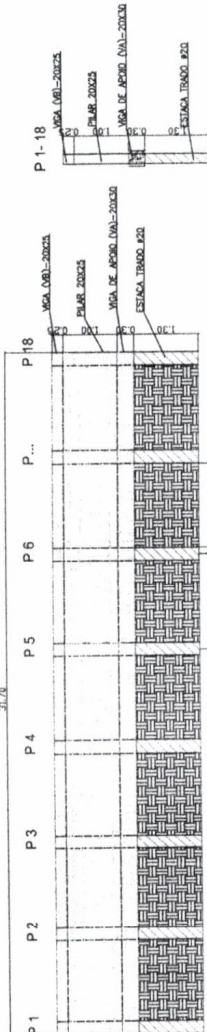
INSTALAÇÃO DE PALMEIRA ARECA BAMBU



PLANTA BAIXA - IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES
Escala 1:200



SUMÁRIO DE BLOCOS DE CONCRETO			
QUANTIDADE	UNIDADE	COMP. TOTAL	COMP. TOTAL DE BLOCO
12	700x350	8,4	8,4
12	80x80	9,6	9,6
15	75x50	1,125	1,125
15	125x50	1,875	1,875
15	100x50	1,5	1,5
15	150x50	2,25	2,25
15	175x50	2,625	2,625
15	200x50	3,0	3,0
15	225x50	3,375	3,375
15	250x50	3,75	3,75
15	275x50	4,125	4,125
15	300x50	4,5	4,5
15	325x50	4,875	4,875
15	350x50	5,25	5,25
15	375x50	5,625	5,625
15	400x50	6,0	6,0
15	425x50	6,375	6,375
15	450x50	6,75	6,75
15	475x50	7,125	7,125
15	500x50	7,5	7,5
15	525x50	7,875	7,875
15	550x50	8,25	8,25
15	575x50	8,625	8,625
15	600x50	9,0	9,0
15	625x50	9,375	9,375
15	650x50	9,75	9,75
15	675x50	10,125	10,125
15	700x50	10,5	10,5
15	725x50	10,875	10,875
15	750x50	11,25	11,25
15	775x50	11,625	11,625
15	800x50	12,0	12,0
15	825x50	12,375	12,375
15	850x50	12,75	12,75
15	875x50	13,125	13,125
15	900x50	13,5	13,5
15	925x50	13,875	13,875
15	950x50	14,25	14,25
15	975x50	14,625	14,625
15	1000x50	15,0	15,0



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - RUA MOVAIS MARINHO, 100 - FONE: (51) 3202-1111 - FAX: (51) 3202-1112 - END: RUA MOVAIS MARINHO, 100 - TORRES - RS - CEP: 96200-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - RUA MOVAIS MARINHO, 100 - FONE: (51) 3202-1111 - FAX: (51) 3202-1112 - END: RUA MOVAIS MARINHO, 100 - TORRES - RS - CEP: 96200-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - RUA MOVAIS MARINHO, 100 - FONE: (51) 3202-1111 - FAX: (51) 3202-1112 - END: RUA MOVAIS MARINHO, 100 - TORRES - RS - CEP: 96200-000



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 047/2022, na modalidade Tomada de Preço 003/2022, tipo menor preço global, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 11 de abril de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da Presidente da Comissão de Licitação, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório n°. 047/2022, na modalidade Tomada de Preço 003/2022, tipo menor preço, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores - bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 13 de abril de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 09:00 horas (nove horas) do dia 29 de abril de 2022, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços
O instrumento convocatório completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 13 de abril de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 047/2022, modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 13 de abril de 2022.


Higer Moreira Heleno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Contrato nº 068/2022. Processo nº 024/2022. Pregão Presencial nº 011/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público - RESÍDUOS CLASSE II, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário. Valor Total: R\$ 109.890,00 (cento e nove mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 08/04/2022. Contratado: Empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA- EPP. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000368

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público que será realizado no dia 28/04/2022, as 13h00 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022** - tipo menor Preço Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de bloquetes sextavados e meio fio de concreto para atender as demandas das secretarias diversas do Município de Dores do Turvo MG. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 13 de abril de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0002.0000367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, Licitação dia 29/04/2022 às 09:00 horas. Processo 047/2022. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022** - Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores - bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro. Informações: telefone: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 12/04/2022. Eliete R. S. Coutinho - Presidente CPL.



Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0011.0002.0000366

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	TOMADA DE PREÇO	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Despacho

F:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para construção de pontes de concreto para o Anel viário situado na Rua São Cristovão e MG 280 centro Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Considerando a atualização das Planilhas orçamentárias, determino que se proceda a republicação do edital.

Publique - se

Cumpra -se

Dores do Turvo MG, 13 de abril de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0011.0027.0000369



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**
Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**
Identificador do Arquivo: **015.13.04.2022.1.0000611**
Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2218248809

NOME: RODRIGO HELENO COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: MG 18958270 SSP

CPF: 125.908.656-94 DATA NASCIMENTO: 02/07/1997

FILIAÇÃO: NÃO DECLARADO
 MARCELEIA DAS DORES COELHO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CATEG: []

Nº REGISTRO: 06724615897 VALIDADE: 20/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 20/10/2016

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Rodrigo Heleno Coelho*

LOCAL: UBA, MG DATA EMISSÃO: 29/06/2021

Assinatura do Emissor: *Eurico da Cunha Neto*
 Diretor DETRAN/MG 52424556171 MG596805217

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2218248809

MINAS GERAIS

96
 29/06/2021
 [Circular Stamp: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - MG]

CONFERE COM ORIGINAL
 29/06/2021
[Signature]

[Signature]

marf

[Signature]



rao estar devidamente lacrados e indicar em sua parte externa

A) ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 047/2022
RODRIGO HELENO COELHO
CNPJ: 43.675.403/0001-43
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nº 143, CENTRO,
DORES DO TURVO – MG.
DATA: 29/04/2022 – 09:00HORAS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



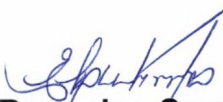
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

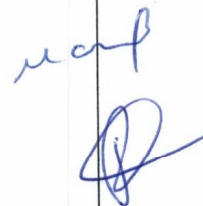
CERTIFICO para todos os fins de direito que se fizerem necessários que a **EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO NOME FANTASIA: RC CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro. Dores do Turvo MG. CEP: .513-000, através de seu representante, Sr. Rodrigo Heleno Coelho, apresentou nesta data todos os documentos em estrita conformidade com o item 4.5 do edital de licitação, referente à Tomada de Preços nº 003/2022, estando, desta forma, devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com todos os documentos regulares, e, portanto apta a participar do referido Procedimento Licitatório nesta Prefeitura, a partir desta data, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALIDADE: 26/04/2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo/MG, 26 de abril de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES





Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro, Dolores do Turvo – MG.

(32) 9 8421-9546

rcengenhariadt@gmail.com

CNPJ: 43.675.403/0001-43

DECLARAÇÃO INADIMPLENCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022.

Processo Licitatório nº 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dolores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dolores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

A Pessoa Jurídica Rodrigo Heleno Coelho, inscrita no CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43 com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, nº 143, centro, Dolores do Turvo - MG neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, Brasileiro, Solteiro, Empresário, DECLARA, sob as penas da lei, que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

Dolores do Turvo, 25 de Abril de 2022.

Rodrigo Heleno Coelho
CNPJ: 43.675.403/0001-43

assinatura e identificação do declarante



Rodrigo Heleno Coelho
Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro, Dores do Turvo – MG.
(32) 9 8421-9546
rcengenhariadt@gmail.com
CNPJ: 43.675.403/0001-43

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022.

Processo Licitatório nº 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

A Pessoa Jurídica Rodrigo Heleno Coelho, inscrita no CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43 com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, nº 143, centro, Dores do Turvo - MG neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, Brasileiro, Solteiro, Empresário, DECLARA, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

Dores do Turvo, 25 de Abril de 2022.

Rodrigo Heleno Coelho
CNPJ: 43.675.403/0001-43

assinatura e identificação do declarante



Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro, Dores do Turvo – MG.

(32) 9 8421-9546

rcengenhariadt@gmail.com

CNPJ: 43.675.403/0001-43



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 003/2022.

Processo Licitatório nº 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira
CREA/CAU N°: MG 201290
DATA DO REGISTRO: 26/02/2016
TÍTULO: Engenheiro Civil

2. Nome: Arthur Fava Souza Reis
CREA/CAU N° : MG 253605
DATA DO REGISTRO: 09/07/2020
TÍTULO: Engenheiro Civil

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.
Dores do Turvo, 25 de Abril de 2022.

Rodrigo Heleno Coelho
43.675.403/0001-43

assinatura e identificação do declarante



Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro, Dolores do Turvo – MG.

(32) 9 8421-9546

rcengenhariadt@gmail.com

CNPJ: 43.675.403/0001-43

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 003/2022.

Processo Licitatório nº 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dolores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dolores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dolores do Turvo-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Dolores do Turvo, 25 de Abril de 2022.

Nome: Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Rodrigo Heleno Coelho
CNPJ: 43.675.403/0001-43

Número da Carteira de Identidade: MG 18958270

Orção Emissor: SSP

Rodrigo Heleno Coelho
Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro, Dolores do Turvo – MG.
(32) 9 8421-9546
rcengenhariadt@gmail.com
CNPJ: 43.675.403/0001-43

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022.

Processo Licitatório nº 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dolores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dolores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Pela presente, o Senhor Rodrigo Heleno Coelho, representante legalmente constituído da empresa Rodrigo Heleno Coelho, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dolores do Turvo-MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

Dolores do Turvo, 25 de Abril de 2022.

Nome: Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Rodrigo Heleno Coelho
CNPJ: 43.675.403/0001-43

Número da Carteira de Identidade: MG 18958270

Orção Emissor: SSP



Rodrigo Heleno Coelho
Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro, Dolores do Turvo – MG.
(32) 9 8421-9546
rcengenhariadt@gmail.com
CNPJ: 43.675.403/0001-43

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022.

Processo Licitatório nº 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dolores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dolores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

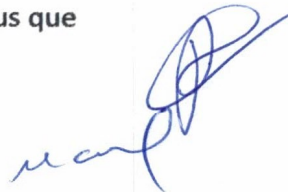
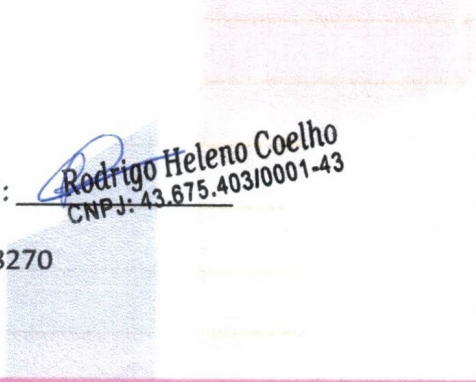
Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Dolores do Turvo, 25 de Abril de 2022.

Nome: Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal:



Rodrigo Heleno Coelho
CNPJ: 43.675.403/0001-43

Número da Carteira de Identidade: MG 18958270

Orgão Emissor: SSP

Rodrigo Heleno Coelho
Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro, Dolores do Turvo – MG.
(32) 9 8421-9546
rcengenhariadt@gmail.com
CNPJ: 43.675.403/0001-43

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG.

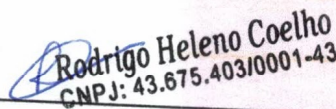
Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022.

Processo Licitatório nº 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dolores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dolores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

A Pessoa Jurídica Rodrigo Heleno Coelho, inscrita no CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43 com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, nº 143, centro, Dolores do Turvo - MG neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, Brasileiro, Solteiro, Empresário, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Dolores do Turvo, 25 de Abril de 2022.


Rodrigo Heleno Coelho
CNPJ: 43.675.403/0001-43

assinatura e identificação do declarante





Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro, Dolores do Turvo – MG.

(32) 9 8421-9546

rcengenhariadt@gmail.com

CNPJ: 43.675.403/0001-43

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022.

Processo Licitação nº 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dolores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dolores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

A Pessoa Jurídica Rodrigo Heleno Coelho, inscrita no CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43 com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, nº 143, centro, Dolores do Turvo - MG neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, Brasileiro, Solteiro, Empresário, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Dolores do Turvo, 25 de Abril de 2022.

Rodrigo Heleno Coelho
CNPJ: 43.675.403/0001-43

assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES TOMADA DE PREÇO



Processo Licitatório nº: 00047/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº: 00003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO D E OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESCOPO

Aos vigésimo nono dia do mês de Abril de 2022 às 09:00 horas, reuniu-se a Presidente Eliete Rosa dos Santos Coutinho, juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) Mariana das Dores Inácio – Membro e Monica Aparecida do Carmo – Membro Suplente, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 00047/2022, TOMADA DE PREÇO nº 00003/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO D E OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Presidente e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) os seguintes representantes credenciados:: RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA - RODRIGO HELENO COELHO documento cpf nr. 1205.908.656-94.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pela Presidente, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000523273386	10/02/2022	11/05/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	BFAE.1D1F.E2DC.8885	12/11/2021	11/05/2022
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022033112092080060766	31/03/2022	29/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES TOMADA DE PREÇO



02.010 Certidão Trabalhista

5065296

10/02/2022

09/08/2022

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA	Habilitado	Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

Foi constatado pela CPL que, até a presente data não foi apresentado impugnações, questionamentos ou esclarecimentos referente ao edital.

Fizeram CRC as seguintes empresas:

Alves e Freitas Engenharia Ltda;

Rodrigo Heleno Coelho ME;

FR Engenharia, Arquitetura e Construtora Ltda.

O licitante renunciou ao prazo de recurso.


ENCERRAMENTO DA SESSÃO


Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

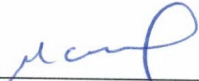
ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de
Licitação)

Representantes das Empresas


ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PRESIDENTE


RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA
RODRIGO COELHO HELENO
Cpf: 125.908.656-94


MONICA APARECIDA DO CARMO
MEMBRO SUPLENTE


MARIANA DAS DORES INACIO
MEMBRO



B) ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 047/2022
RODRIGO HELENO COELHO
CNPJ: 43.675.403/0001-43
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nº 143, CENTRO,
DORES DO TURVO – MG DATA: 29/04/2022 – 09:00HORAS



Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro, Dolores do Turvo – MG.

(32) 9 8421-9546

rcengenhariadt@gmail.com

CNPJ: 43.675.403/0001-43

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 003/2022.

Processo Licitatório nº 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dolores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dolores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ 107.160,88 (cento e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 06 (seis) meses, a contar do 5° (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente, Dolores do Turvo, 29 de abril de 2022.

Nome: Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Rodrigo Heleno Coelho
CNPJ: 43.675.403/0001-43

Número da Carteira de Identidade: MG18958270

Órgão Emissor: SSP

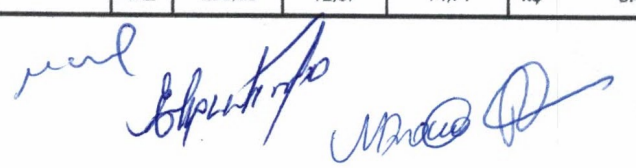
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

UNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG									
OBJETO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO					DATA DA PLANILHA:		29/04/2022		
LOCAL:		Praça Cônego Agostinho José de Resende, Doros do Turvo - MG					FORMA DE EXECUÇÃO:				
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)					BDI		20,56%		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		6 MESES									
QUANTIDADE / SUBITEMS	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)			
			REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO					R\$ 107.160,88			
1	MURO DE CONTENÇÃO									R\$ 22.890,07	
1.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	23,40	53,85	64,92	R\$ 1.519,13			
1.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,34	251,43	303,12	R\$ 1.012,12			
1.3	ED-49647	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	50,95	25,00	30,14	R\$ 1.535,63			
1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,27	15,00	18,08	R\$ 1.704,40			
1.5	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,74	15,59	18,80	R\$ 1.292,31			
1.6	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	255,19	13,84	16,69	R\$ 4.259,12			
1.7	99432	SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA).	M3	7,66	500,15	602,98	R\$ 4.618,83			
1.8	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	38,04	63,53	76,59	R\$ 2.913,48			
1.9	RO-40978	SETOP	MANTA GEOTEXTIL TECIDA, 2010A OU SIMILAR, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 42 KN/M2. (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M2	38,28	6,82	8,22	R\$ 314,66			
1.10	RO-42476	SETOP	DRENO DE PVC Ø = 50 MM, COMPRIMENTO UNITÁRIO = 35 CM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	21,00	17,38	20,95	R\$ 439,95			
1.11	RO-40955	SETOP	DRENO VERTICAL DE BRITA (EXECUÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M3	7,66	89,65	108,08	R\$ 827,46			
1.12	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	38,28	5,77	6,96	R\$ 266,43			
1.13	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	38,28	32,76	39,50	R\$ 1.512,06			
1.14	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	38,28	2,25	2,71	R\$ 103,74			
1.15	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,28	12,37	14,91	R\$ 570,75			
2	TROCA DE BALAUSTRÉ									R\$ 39.756,20	
2.1	87447	SINAPI	BALAUSTRÉ DE CONCRETO 60 X 13 CM	UNID.	600,00	23,00	27,73	R\$ 16.638,00			
2.2	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	97,44	13,18	15,89	R\$ 1.548,32			
2.3		SINAPI	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALAUSTRÉ DE CONCRETO	UNID.	600,00	19,95	24,05	R\$ 14.430,00			
2.4	99432	SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA).	M3	1,35	500,15	602,98	R\$ 814,02			
2.5	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	97,44	5,77	6,96	R\$ 678,18			
2.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	97,44	32,76	39,50	R\$ 3.848,88			
2.7	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	120,00	12,43	14,99	R\$ 1.798,80			
3	RECUPERAÇÃO DE MURO LATERAL - DIREITO E ESQUERDO									R\$ 11.346,14	
3.1	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	181,98	13,18	15,89	R\$ 2.891,58			
3.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	181,98	5,77	6,96	R\$ 1.266,55			
3.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	181,98	32,76	39,50	R\$ 7.188,01			

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG							
OBJETO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO					DATA DA PLANILHA:	29/04/2022	
LOCAL:		Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG					FORMA DE EXECUÇÃO:		
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)					BDI	20,56%	
RAZO DE EXECUÇÃO:		6 MESES							
ITEMS / SUBITEMS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
4 RECUPERAÇÃO TRINCA DE MURO FRONTAL									R\$ 1.222,92
4.1	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM, AF 06/2014	M2	30,96	32,76	39,50	R\$ 1.222,92	
5 RECUPERAÇÃO DE MURO - DESCIDA DAS ESCADAS - DIREITO E ESQUERDO									R\$ 7.334,85
5.1	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	117,64	13,18	15,89	R\$ 1.869,30	
5.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF 06/2014	M2	117,64	5,77	6,96	R\$ 818,77	
5.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM, AF 06/2014	M2	117,64	32,76	39,50	R\$ 4.646,78	
6 PISO DE CONCRETO - ESCADA LATERAL DIREITA									R\$ 1.413,06
6.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF 07/2016	M3	1,65	709,84	855,78	R\$ 1.413,06	
7 REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CONCRETO									R\$ 9.250,51
7.1	87311	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF 08/2019	M3	21,57	355,72	428,86	R\$ 9.250,51	
8 CANTEIRO COM PALMEIRAS									R\$ 4.193,50
8.1	ED-48490	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	28,26	13,18	15,89	R\$ 449,05	
8.2	ED-48229	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	18,63	83,31	100,44	R\$ 1.871,20	
8.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF 05/2018	M2	23,76	12,45	15,01	R\$ 356,64	
8.4	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF 06/2014	M2	18,63	5,77	6,96	R\$ 129,66	
8.5	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM, AF 06/2014	M2	18,63	32,76	39,50	R\$ 735,89	
8.6	ED-50448	SETOP	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA BAMBU	U	9,00	60,00	72,34	R\$ 651,06	
9 SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO									R\$ 4.931,74
9.1	ED-50413	SETOP	ALVENARIA POLIÉDRICA, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	29,59	23,80	28,69	R\$ 848,94	
9.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 02/2021	M3	8,88	66,50	80,17	R\$ 711,67	
9.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 04/2016	M3	7,10	27,29	32,90	R\$ 233,64	
9.4	40401	SINAPI - I	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	147,95	2,39	2,88	R\$ 426,10	
9.5	1014	SINAPI - I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	295,90	2,08	2,51	R\$ 742,71	
9.6	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	1,00	101,21	122,02	R\$ 122,02	
9.7	39390	SINAPI - I	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ VERDE, 30 W	UN	9,00	51,73	62,37	R\$ 561,33	
9.8	-	-	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA BIVOLT	UN	1,00	65,00	78,36	R\$ 78,36	
9.9	9867	SINAPI - I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	126,95	4,27	5,15	R\$ 653,79	
9.10	9905	SINAPI - I	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,00	10,97	13,23	R\$ 171,99	
9.11	1926	SINAPI - I	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	2,65	3,19	R\$ 25,52	
9.12	7138	SINAPI - I	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5,00	1,40	1,69	R\$ 8,45	
9.13	7603	SINAPI - I	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1120)	UN	9,00	32,00	38,58	R\$ 347,22	
10 PINTURA MURO - PERÍMETRO DA CALÇADA									R\$ 4.821,89
10.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	233,28	2,53	3,05	R\$ 711,50	
10.2	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, AF 06/2014	M2	233,28	2,25	2,71	R\$ 632,19	
10.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M2	233,28	12,37	14,91	R\$ 3.478,20	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG			DATA DA PLANILHA:		29/04/2022		
OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO			FORMA DE EXECUÇÃO:				
LOCAL:	Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG			BDI		20,56%		
REFERÊNCIA:	SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)			PR. UNIT.(R\$) S/ BDI		PR. UNIT.(R\$) C/ BDI		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	6 MESES			QUANT.		VALOR TOTAL C/BDI (RS)		
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (RS)	



Arthur Fava Souza Reis
CREA 253.605/D



RODRIGO HELENO COELHO
43.675.403/0001-43








ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	MURO DE CONTENÇÃO	R\$22.890,07	21,36%	50,00%	50,00%	20,00%	70,00%	20,00%	90,00%	10,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2	TROCA DE BALAUSTRE	R\$39.756,20	37,10%	30,00%	60,00%	30,00%	90,00%	30,00%	90,00%	10,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
3	RECUPERAÇÃO DE MURO LATERAL - DIREITO E ESQUERDO	R\$11.346,14	10,59%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%	100,00%	
4	RECUPERAÇÃO TRINCA DE MURO FRONTAL	R\$1.222,92	1,14%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%	100,00%	
5	RECUPERAÇÃO DE MURO - DESCIDA DAS ESCADAS - DIREITO E ESQUERDO	R\$7.334,85	6,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%	100,00%	
6	PISO DE CONCRETO - ESCADA LATERAL DIREITA	R\$1.413,06	1,32%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
7	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CONCRETO	R\$9.250,51	8,63%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
8	CANTEIRO COM PALMEIRAS	R\$4.193,50	3,91%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
9	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R\$4.931,74	4,60%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
10	PINTURA MURO - PERIMETRO DA CALÇADA	R\$4.821,89	4,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	21,81%	21,81%	19,66%	41,47%	19,66%	61,13%	13,28%	74,41%	11,14%	85,55%	14,45%	
TOTAL EM REAIS:		R\$107.140,88		R\$ 23.371,90	R\$ 23.371,90	R\$ 21.067,49	R\$ 44.439,39	R\$ 21.067,49	R\$ 65.506,88	R\$ 14.226,19	R\$ 79.733,07	R\$ 11.942,35	R\$ 91.675,42	R\$ 15.485,46	R\$ 107.140,88

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO/ MG

DATA DA PLANILHA: 29/04/2022

OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO

LOCAL: Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG

VALOR TOTAL: R\$ 107.160,88

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES

VALOR TOTAL: R\$

VALOR TOTAL: R\$

VALOR TOTAL: R\$

DORES DO TURVO/ MG sexta-feira, 29 de abril de 2022

Rodrigo Heleno Coelho
 CNPJ: 43.675.403/0001-43

RODRIGO HELENO COELHO
 43.675.403/0001-43

Arthur Fava Souza Reis
 CREA 253.605/D



Arthur Fava Souza Reis

Rodrigo Heleno Coelho

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Rodrigo Heleno Coelho
 Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro, Dores do Turvo – MG.
 (21) 9 8421-9546
engenhariadt@gmail.com
 CNPJ: 43.675.403/0001-43



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓV
LOCAL:	Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo - MG
DATA:	terça-feira, 29 de março de 2022
TÍTULO DE OBRA:	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,56%
Riscos (R)	R	0,40%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	7,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	20,56%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Arthur Fava Souza Reis
 Engenheiro Civil - CREA MG 253.605/D

Rodrigo Heleno Coelho
 CNPJ: 43.675.403/0001-43
 Rodrigo Heleno Coelho
 CNPJ 43.675.403/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO



Processo Licitatório nº: 00047/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº: 00003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESCOPO

Aos vigésimo nono dia do mês de Abril de 2022 às 09:00 horas, reuniu-se a Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00047/2022, TOMADA DE PREÇO nº 00003/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO D E OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PARTICIPANTES

Foi verificado pela Presidente ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) o interesse na participação deste procedimento os licitantes RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA.

CREDENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA - RODRIGO HELENO COELHO documento cpf nr. 12590865694.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o Julgamento da HABILITAÇÃO dos licitantes, a presidente realizou a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 – PROPOSTA", passando para o julgamento da mesma.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Ítem	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA	107.160,88	0,00	1		Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO



OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

Proposta da empresa classificada será enviada ao engenheiro da Prefeitura Municipal para análise das planilhas se estão corretas.

Processo será enviado a Assessoria Jurídica para análise e parecer final quanto a classificação e homologação do processo.

O licitante renunciou ao prazo de recurso.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de
Licitação)

Representantes das Empresas

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PRESIDENTE

RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA
RODRIGO HELENO COELHO
Cpf: 12590865694

MARIANA DAS DORES INÁCIO
MEMBRO

MONICA APARECIDA DO CARMO
MEMBRO SUPLENTE

PROPOSTA PROCESSO 047/2022



Remetente <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Leandross4 <leandross4@hotmail.com>
Data 2022-04-29 10:18



RC.pdf (~497 KB)

BOM DIA

SEGUE ANEXO PROPOSTA EMPRESA CLASSIFICADA PROCESSO 047/2022 TOMADA DE PREÇO 003/2022 PARA CONFERENCIA DAS PLANILHAS.

ATT

ELIETE R. S. COUTINHO
PRESIDENTE CPL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



PARECER TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços

- Acuso o recebimento da Planilha licitada da Reforma entorno da Igreja.
- Informo que a planilha está correta, com os valores compatíveis.

Dores do Turvo, 04 de maio de 2022.


Leandro Santana de Souza
Engenheiro

Leandro Santana de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 183648/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 99 de 03 de janeiro de 2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00047/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 003/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO D E OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

RODRIGO HELENO COELHO ME RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA CNPJ Nº 43.675.403/0001-43	Valor Adjudicado
Item(ns): 01 item adjudicado.	R\$ 107.160,88

Dores do Turvo MG, 04 de maio de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00047/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0003/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

RODRIGO HELENO COELHO ME RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA Cnpj/Cpf : 43.675.403/0001-43	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 107.160,88

DORES DO TURVO, 04 de Maio de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED - Titularidade Diferente)
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito)
Data da operação: 06/05/2022 - 09h02
Nº de controle: 874661410018354889 | Documento: 0000000



Conta de débito: **Agência: 1940 | Conta: 0084273-7 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **RODRIGO HELENO COELHO | CNPJ: 043.675.403/0001-43**

Data de criação: **06/05/2022**

Descrição: **Transferências para Contas de Ou**

Valor: **R\$ 5.358,04**

Nome do favorecido: **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 3827 | Conta: 170585**

Tipo de conta: **CONTA CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **1 - PAG IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS**

Tarifa: **R\$ 11,65**

Valor total: **R\$ 5.369,69**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **06/05/2022**

A tarifa é cobrada por transferência feita. Para as operações agendadas, poderá sofrer alterações de acordo com os valores vigentes na data do débito

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Extrato de Conta Corrente

G334061007462923007
06/05/2022 10:14:13

Cliente - Conta atual

Agência 3827-X
Conta corrente 17058-5 CALCAO DE OBRAS PUBLICAS
Período do extrato Mês atual



Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
06/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C	
04/05/2022		0000	14175	976 TED-Impostos Trib Taxas	214.324.758	17.140,68 C		
				237 1940 43675403000143 RODRIGO HELENO				
04/05/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	17.140,68 D	0,00 C	
06/05/2022		3827	00002	976 TED Transf.Eletr.Disponív	4.982.131	5.358,04 C		
				237 1940 43675403000143 RODRIGO HELENO				
06/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			5.358,04 C	
Invest.com Resgate Autom.							42.874,65 C	
Saldo							48.232,69 C	
Juros *							0,00	
Data de Debito de Juros							31/05/2022	
IOF *							0,00	
Data de Debito de IOF							01/06/2022	
Saldo de fundos de investimento								
S.Público Automático							42.874,65	

Transação efetuada com sucesso por: JB504141 MONICA APARECIDA DO CARMO.



Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED - Titularidade Diferente)
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito)
Data da operação: 09/05/2022 - 10h22
N° de controle: 235342763716908969 | Documento: 0000000



Conta de débito: **Agência: 1940 | Conta: 0084273-7 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **RODRIGO HELENO COELHO | CNPJ: 043.675.403/0001-43**

Data de criação: **09/05/2022**

Descrição: **Transferências para Contas de Ou**

Valor: **R\$ 11,65**

Nome do favorecido: **Prefeitura Municipal de Doris do Turvo**

Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 3827 | Conta: 170585**

Tipo de conta: **CONTA CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **1 - PAG IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS**

Tarifa: **R\$ 11,65**

Valor total: **R\$ 23,30**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **09/05/2022**

A tarifa é cobrada por transferência feita. Para as operações agendadas, poderá sofrer alterações de acordo com os valores vigentes na data do débito

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Extrato de Conta Corrente

G331091209918634007
09/05/2022 12:13:52

Cliente - Conta atual

Agência 3827-X
Conta corrente 17058-5 CALCAO DE OBRAS PUBLICAS
Período do extrato Mês atual



Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
06/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C	
04/05/2022		0000	14175	976 TED-Impostos Trib Taxas	214.324.758	17.140,68 C		
				237 1940 43675403000143 RODRIGO HELENO				
04/05/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	17.140,68 D	0,00 C	
06/05/2022		0000	14175	976 TED-Impostos Trib Taxas	214.982.131	5.358,04 C		
				237 1940 43675403000143 RODRIGO HELENO				
06/05/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5.358,04 D	0,00 C	
09/05/2022		3827	00002	976 TED Transf.Eletr.Disponív	5.409.436	11,65 C		
				237 1940 43675403000143 RODRIGO HELENO				
09/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			11,65 C	
Invest.com Resgate Autom.							48.251,89 C	
Saldo							48.263,54 C	
Juros *							0,00	
Data de Debito de Juros							31/05/2022	
IOF *							0,00	
Data de Debito de IOF							01/06/2022	
Saldo de fundos de investimento								
S.Público Automático							48.251,89	

Transação efetuada com sucesso por: JB504141 MONICA APARECIDA DO CARMO.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG E A EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 078/2022

Tomada de Preços n ° 003/2022.

Processo Licitatório n ° 047/2022.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143. Centro, cidade de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.675.403/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Heleno Coelho, portador da Carteira de Identidade nº MG 18958270 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 185. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, cidade de Dores do Turvo, estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja Matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação referente à Tomada de Preços nº 003/2022, com prazo de 06 (seis) meses, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços, em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, e devidamente homologada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja Matriz Nossa Senhora das Dores – bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.	Praça Conego Agostinho José de Resende. Centro Dores do Turvo	06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ 107.160,88 (cento e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo:

02.18.02.13.391.0052.2116.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O será efetuado em moeda corrente brasileira, **MEDIANTE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO** por Responsável Técnico da CONTRATANTE.

5.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

5.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

5.4 - Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

5.5 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
- h) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa.

5.6 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.7 – No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE (autoridade competente), quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da “Ordem de Serviço”.

8.2. A Contratada deverá observar e seguir estritamente a Planilha, para que o Fiscal do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 06 (seis) meses corridos, contados a partir do quinto dia após a emissão da “Ordem de Serviço”.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida a alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro

Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- (a) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- (b) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (d) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (e) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação. As placas deverão permanecer no local do objeto deste Contrato até o final da obra;
- (f) participar na fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (g) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- (h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;
- (j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo

A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

11.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12.2. Será nomeador o Servidor Higor Moreira Heleno para fiscalizar o andamento da obra e serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato é até 06/11/2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado pôr termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua contratada;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo primeiro.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

22.2. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Dores do Turvo/MG, 09 de maio de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rodrigo Heleno Coelho ME – Contratada
Rodrigo Heleno Coelho – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

136
[Handwritten signature]

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00078	09/05/2022	06/11/2022	107.160,880	0,000	107.160,880

Favorecido	Orgão SICOM
03427 - RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00047/2022	11/04/2022	02 - TOMADA DE PREÇO	0003	11/04/2022

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEN DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00169 / 001
09/05/2022

FAVORECIDO

3427 - RODRIGO HELENO COELHO ME
Cnpj/Cpf: 43.675.403/0001-43 IE: IM: PIS:
PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N.º: 143
CENTRO - DORES DO TURVO
Cep: 36513000 Telefones: () / - MG
Contato: RODRIGO

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Cotação: 0042 - 11/04/2022 Proc.C: 01450 - 11/04/2022 CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS Dotação: 00671 - 02.18.02.13.391.0052.2116.33903900
Proc.Lic: 0048 - 11/04/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Contrato: 00078 - 09/05/2022 C.Pazo: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00363/001 - 11/04/2022
Natureza: 02.007.087.00540 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA

DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S: 00169/001
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30
CENTRO - DORES DO TURVO - MG
Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105
Contrato: 00078 Proc.Lic.: 0048 - 11/04/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Item	Detalhamento do Serviço	UNi.Med.	Quantidade	Unitário	Total	Total Bruto		Total Líquido	
						ISS	Desconto	IRRF	Desconto
0001	SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	SERV	100,0000	1.071,6088	107.160,8800	0,0000	107.160,8800	0,0000	107.160,8800
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.						Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordin rios Obs. Requis.: Observação:			

Para uso da contabilidade

Ficha: 00671 Credor: 3764 C.Custo: 003

O.S.: 00169/001 - 09/05/2022 RS

Proc.Lic.: 0048 - 11/04/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Cont: 00078 - 09/05/2022 Aditivo:

Fonte: 0100 Det.Desp: 99 Proc.C.: 01450 - 11/04/2022

Rec.Vinc.:

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **09/05/2022**

Valdir Ribeiro de Barros
VALDIR RIBEIRO DE BARROS

[Assinatura]
Responsável pela Contratação do Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO, extrato Ata Registro de Preço Nº 052/2022. Processo licitatório nº 056/2022, Pregão Presencial nº 022/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de madeiras para atender as demandas das secretarias diversas do Município de Dores do Turvo MG. Valor Estimado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Data da assinatura: 18/05/05/2022. Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023. Contratado: EMPRESA LENIR JOSÉ DE ASSIS ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000426

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO, extrato Ata Registro de Preço Nº 053/2022. Processo licitatório nº 056/2022, Pregão Presencial nº 022/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de madeiras para atender as demandas das secretarias diversas do Município de Dores do Turvo MG. Valor Estimado R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais). Data da assinatura: 18/05/05/2022. Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023. Contratado: EMPRESA JARMENO HELENO CABRAL ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000427

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO, extrato contrato Nº 078/2022. Processo licitatório nº 047/2022, Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja Matriz Nossa Senhora das Dores - bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços. Valor Contratado R\$ 107.160,88 (cento e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 09/05/2022. Vigência: 09/05/2022 a 06/11/2022. Contratado: EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000423

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 630 de 18/05/2022

18/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO, extrato contrato Nº 080/2022. Processo licitatório nº 032/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para construção de pontes de concreto para o Anel viário situado na Rua São Cristovão e MG 280 centro Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Valor Contratado R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Data da assinatura: 11/05/2022. Vigência: 11/05/2022 a 06/11/2022. Contratado: EMPRESA SOMA CONSTRUTORA LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000425

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO, extrato Homologação. Processo licitatório nº 032/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para construção de pontes de concreto para o Anel viário situado na Rua São Cristovão e MG 280 centro Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Valor Contratado R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Data da assinatura: 09/05/2022. EMPRESA SOMA CONSTRUTORA LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000424

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO, Extrato Homologação. Processo licitatório nº 047/2022, Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja Matriz Nossa Senhora das Dores - bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços. Valor Contratado R\$ 107.160,88 (cento e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 04/05/2022. EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000422

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO, extrato segundo termo aditivo de alteração de valor conforme justificativa técnica de reprogramação da Planilha Orçamentária elaborada pelo Engenheiro Civil da

Coronel Xavier Chaves

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PL 25/22

Concorrência 01/22, tipo Menor Preço Global. Obj: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação asfáltica da estrada de ligação entre os municípios de Coronel X. Chaves e Reserva Costa, Vencedor: Lorenço Coutinho e Empreendimentos Fiereh, CNPJ 11.790.782-0001-26, valor R\$ 3.680.757,74 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Juliana Jacques Camargos - Presidente da CPL. Coronel X. Chaves, 18/05/2022.

2 cm - 18 1636340 - 1

Crisólita

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição de Óculos Alinhados, em atendimento às Demais Secretarias Municipais. - Data: dia 13/05/2022, às 08:00 h (oitro horas). - Maiores Informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao site <http://www.crisolita.mg.gov.br>, na C.P.L. em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00h, pelo telefax (06333) 3611-8002 ou pelo e-mail: licitacao@crisolita.mg.gov.br. - Crisolita, 18 de Maio de 2022. - Samuel Xavier dos Santos - Pregoeiro

3 cm - 18 1636196 - 1

Crucilândia

Prefeitura Municipal

PAL Nº 48/2022, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 27/2022. Data abertura 07/06/2022 às 10h - Objeto: Aquisição de motocicletas de acordo com a resolução SESMG 6.826, que institui incentivo financeiro complementar, no âmbito da PRONAMV, para estruturação do setor de vacinas e de serviços municipais de vigilância sanitária, parte integrante do edital. Maiores informações: (031) 3574-1260 - S. Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia/MG - e-mail: deputcompra@prefeitura.crucilandia.mg.gov.br - Ilacsson Ferreira de Souza - Prefeito Municipal

PAL Nº 49/2022, na modalidade Pregão nº 28/2022. Data abertura 07/06/2022 às 11h - Objeto: Aquisição de motocicleta de acordo com a resolução SESMG 7.733, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (legião, Zika, Chikungunya e febre amarela), parte integrante do edital. Maiores informações: (031) 3574-1260 - S. Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia/MG - e-mail: deputcompra@prefeitura.crucilandia.mg.gov.br - Ilacsson Ferreira de Souza - Prefeito Municipal

PAL Nº 52/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 04/2022. Data abertura 09/06/2022 às 10h - Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução de obra de pavimentação poliédrica e drenagem superficial nos Povoados Caiubara, Santa Fé e Água Limpas, mediante Termo de Concessão n. 130100145/2022, firmado entre o Município de Crucilândia e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de conformidade com o constante no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Projetos, Planilhas e Cronograma físico financeiro, parte integrante do Edital. Maiores informações: (031) 3574-1260 - S. Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia/MG - e-mail: deputcompra@prefeitura.crucilandia.mg.gov.br - Ilacsson Ferreira de Souza - Prefeito Municipal

7 cm - 18 1636260 - 1

Cruzeiro da Fortaleza

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022

TOMADA DE PREÇOS 001/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços da construção do velório municipal, no Município de Cruzeiro da Fortaleza. Sessão dia 14/06/2022 às 08:00 h. Informações e cópias do Edital: Prefeitura, site: 34335-1222 ou pelo site www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br. Aguilão Ferreira da Silva - Prefeito Municipal, Cruzeiro da Fortaleza/MG, 18/05/2022.

2 cm - 18 1636219 - 1

Curvelo

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Registro de Preços nº 010/2022 - Empresa Vencedora: Comercial Vantor LTDA - EPP - R\$ 1.787,40 Diniz e Daniz Comércio Digital LTDA - R\$ 1.946,50 Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA - R\$ 65.300,00 Insrens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32 e 33 restaram fracassados. Curvelo/MG, 12/05/2022 - Ricardo de Castro Machado - Presidente do CISMEV.

2 cm - 18 1636603 - 1

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022

Pregão Eletrônico nº 014/2022 - Registro de Preços nº 013/2022 - Empresa Vencedora: Avonil Eventos LTDA - ME - R\$ 3.190,00 Gráfica Iguaçu LTDA - 44.448,00 O item 07 restou fracassado. Curvelo/MG, 13/05/2022 - Ricardo de Castro Machado - Presidente do CISMEV.

2 cm - 18 1636633 - 1

Delta

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE SUPRÊSSÃO, PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SUPRÊSSÃO AO CONTRATO Nº 1274/2022

Firmado entre a Prefeitura Municipal de Delta-MG, através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa J. CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES, CNPJ: 06.992.940/0001-90. Objeto: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE FUTEBOL, SPORTS COM VESTIÁRIO. Fundamento Legal: Fundamento legal § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.666 de 1993. Da supressão: Fica suprimida do valor total do contrato nº 1274/2022, a importância de R\$ 1.596,27 (mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), em virtude de solicitação do órgão fiscalizador, passando a constar como valor contratual o montante de R\$ 255.038,82 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). Signatário: pelo Contratante, Rodrigo Nunes Ribeiro, 18 de maio de 2022. Suliene Rodrigues, Gestora de Contratos.

4 cm - 18 1636655 - 1

Desterro de Entre Rios

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 059/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, no setor de convênios do município, visando atuação específica junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídas suas departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do município de Desterro de Entre Rios/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando o processo, através do presente instrumento, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Realização: 31/05/2022, às 09:00 horas. Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios. Endereço: Rua Teófilo Andrade, nº 66, centro, Desterro de Entre Rios/MG, CEP: 35.494-000. Informações: (031) 3726-1515 / QJ 31 - 98359-7922. E-Mail: compra@desterrodeentrieros.mg.gov.br Site: www.desterrodeentrieros.mg.gov.br

4 cm - 18 1636486 - 1

Diogo de Vasconcelos

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG - Código UASG nº 084433 PL nº 006/2022 PE nº 003/2022. Objeto: Aquisição de veículo de Transporte Sanitário com capacidade mín. de 10 pessoas e acessibilidade para 1 cadeirante. Empresa Contratada: B & F Veículos Especiais Ltda - CNPJ: 22.319.550/0001-40. Valor do contrato: R\$ 206.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). Vigência: 17/03/2022 à 31/12/2022. Para Mais informações: (31) 3886-1284, Cassio S. Silva - Pregoeiro. Domingos A. de Freitas - Prefeito Municipal.

2 cm - 18 1636517 - 1

Divinópolis

Prefeitura Municipal

COMUNICADO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022

Concorrência nº 001/2022. Objeto: Venda de imóveis municipais, autorizada pela Lei municipal nº 8.658/2019. Lei municipal nº 8.968/2022 e seus modificadores. Comunicamos a quem possa interessar que o edital foi reaberto. A reabertura em seu interior, terá, encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 18 de maio de 2022. Jonas de Alcantara Azevedo - Presidente CPL.

2 cm - 18 1636401 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Objeto: aquisição de materiais permanentes para estruturação de rede de serviços de proteção social especial (obras assistenciais nos locais sintonia apoiada) no município de Divinópolis - mg, termo de homologação, homologa o presente licitação, com a adjudicação do objeto às empresas: esfera prestação de serviços e comércio lida, inovar comercio de equipamentos eletr. ulk equipamentos hospitalar para lavanderia lida, divinopolis, 16 de maio 2021, Juliana cocullo, secretaria municipal de assistência social.

3 cm - 18 1636204 - 1

Dom Silvério

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2022

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério faz tornar pública licitação PP 018/2022, tendo por objeto Aquisição de oxigênio medicinal (carga para oxigênio G PPI - cm cilíndrico sem capacidade de 1 m), a serem utilizados na manutenção do setor de saúde. Data prevista para entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura: 01/06/2022 às 08:30h. Informações: telefone: (31) 3857-1000. Obtenção do edital: <http://domsilverio.mg.gov.br/licitacoes-edital>. Dom Silvério, 18/05/2022.

2 cm - 18 1636235 - 1

Dores de Campos

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 50/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos. Os interessados poderão retirar o edital nos sites: <http://www.diocesdedorescampos.mg.gov.br>, <http://diocesdedorescampos.projetos.com.br> ou solicitar por e-mail a licitacaodores@diocesdedorescampos.net. A sessão pública será às 09.00hs do dia 01 de junho de 2022. Dores de Campos, 18 de maio de 2022. Paula Maria Nascimento Moreira - Pregoeira.

2 cm - 18 1636373 - 1

Dores do Turvo

Prefeitura Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

TP nº 003/2022. Obj: Contratação de empresa habilitada para reforma e revitalização do entorno da igreja Matriz Nossa Senhora das Dores de Dores do Turvo/MG. Valor Contratada R\$ 107.160,88 (cento e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Data da assinatura: 09/05/2022. Vigência: 09/05/2022 a 06/11/2022. Contratado: EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME. Contratante: Município de Dores do Turvo/MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

3 cm - 18 1636288 - 1

EXTRATO CONTRATO Nº 080/2022

Processo licitatório nº 032/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para construção de portes de concreto para o Anel Viário situado na Rua São Cristóvão e MG 280 centro Dores do Turvo/MG. Valor Contratado: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Data da assinatura: 11/05/2022. Vigência: 11/05/2022 a 06/11/2022. Contratado: EMPRESA SOMA CONSTRUTORA LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo/MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros

3 cm - 18 1636292 - 1

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, AVISO DE EDITAL

Processo nº 88/2022. Pregão Eletrônico nº 41/2022. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de cozinha e higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretária de Esporte Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura no dia 31/05/2022, às 09h00min. O Edital está disponível no site: www.eloimendes.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone: (35) 3264-3494. Elói Mendes, 18/05/2022. Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.

3 cm - 18 1636466 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022, AVISO DE EDITAL

Processo nº 87/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica apta a prestar serviços de sorralheria, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Abertura em: 02/06/2022, às 14h00min. O Edital está disponível no site: www.eloimendes.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo fone: (35) 3264-3494. Elói Mendes, 18/05/2022. Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.

2 cm - 18 1636457 - 1

Esmeraldas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 PROCESSO Nº 048/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Promover REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual locação de veículos pesados (máquinas e caminhões), com seus respectivos operadores, incluindo combustíveis, lubrificantes e manutenção, sob o regime de empreitada a preço unitário, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito - SMOTT do Município de Esmeraldas. Valor estimado R\$ 6.186.058,56 Abertura das Propostas por meio eletrônico Dia 31/05/2022, às 08h30min. O Edital da licitação se encontra disponível no site www.licitacoes.com.br e www.esmeraldas.mg.gov.br. Informações: Av. José Pinto da Silva, nº 409, São José, Esmeraldas - MG, CEP: 32860-724. Tel: (31) 3538-8885.

Guilherme Henrique Correa Fernandes - Pregoeiro

3 cm - 18 1636213 - 1

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 036/2022

Referente: Pregão Eletrônico nº 093/2021 - Processo nº 089/2021. Partes: Município de Esmeraldas e a Metalurgica Sillot Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos de academia no ar livre, com recurso oriundo do repasse do Estado de Minas Gerais através da Resolução SEFQOV nº 753 de 05/05/2020. Valor: R\$ 54.500,00. Detachado Orçamentária: 02.0.6.06.27.812.0012.10444.4.9052.00 - Fonte 100. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura. Assinatura: 11/05/2022.

2 cm - 18 1636161 - 1

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO Nº 040/2022. Objeto: Promover registro de preço, concluído em ata, para futura e eventual aquisição de ferramentas, insumos, materiais elétricos, materiais de construção para reparos e manutenções, pré-moldados, materiais primas, aço, utilidades e telhas para atender a demanda do Município de Esmeraldas, de acordo com especificações e condições comerciais constantes dos Anexos do Edital. Valor Estimado: R\$ 996.419,28. Abertura das Propostas por meio eletrônico, dia 01/06/2022, às 09h00min. Sessão de disputa as 10h00min. O Edital da licitação se encontra disponível no site www.licitacoes.com.br e www.esmeraldas.mg.gov.br. Informações: Av. José Pinto da Silva, nº 409, São José, Esmeraldas - MG, CEP: 32860-724. Tel: (31) 3538-8885.

Bruna Flávia Ferreira Xavier
Pregoeira

4 cm - 18 1636172 - 1

ATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇO: ADESAO Nº 005/2022.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores de passeio, médio e grande porte e serviços de lanternagem em geral, familiar, pintura, incluindo pneumatico com fornecimento e troca de peças, acessórios e equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento. Processo Administrativo: Ata de Registro de Preço nº 048/2021. Do Processo Administrativo 020/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes/MG. Valor total: R\$ 1.849.250,00 Ratificada nos termos da Lei 8.666/93 em 18/05/2022. Adesão nº 005/2022. Objeto: Exercimento de peças pessoais para veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Esmeraldas. Processo Adesivo: Ata de Registro de Preço nº 006/2022. Do Processo Administrativo 004/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG. Valor total: R\$ 3.000.000,00 Ratificada nos termos da Lei 8.666/93 em 18/05/2022.

Edson Vieira da Cruz
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

4 cm - 18 1636357 - 1

Estrela Dalva

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 053/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Torna público - abertura às 08:00 horas do dia 07/06/2022 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes a segunda etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços específicos conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. O Edital em inteiro teor e posturas avisos e calculadas estarão à disposição a partir do dia 18/05/2022, pelo site www.estreldalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, rural 2003. Estrela Dalva, 17/05/2022. Roberto Rocha Valladao Souto - Presidente da CPL - Portaria nº 001/2022.

3 cm - 18 1636425 - 1

Estrela do Indaí

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 Julgamento Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de trator agrícola, novo, 4x4, 0 (zero) horas, ano de fabricação mínimo 2021, para o incentivo e fomento à produção agropecuária, nos termos do convênio Nº905264/2020, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Estrela Do Indaí-MG, de acordo com as especificações deste edital. Recebimento das propostas até as 09h do dia 01/06/2022. Início da sessão e disputa de preços: 09h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal BHMNET. Telefone de contato: (37) 3553-1300. Obtenção do edital: licitacao@estreldadoindai.mg.gov.br. Estrela do Indaí, 18/05/2022. Rylder Filúvio Alves Cardoso - Pregoeiro Oficial

3 cm - 18 1636155 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220518200335025.



4
Ela

SIRIUS FLORESTAL LTDA, torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, por meio do Processo Administrativo nº 5981/2019/001/2020, Licença de Operação Corretiva - CERTIFICADO LOC Nº 003/2022, para a atividade principal Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, (área de útil de 5.478,090 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Zona Rural, Coordenadas Geográficas: LAT:Y 17° 40' 50" LONG:X 45° 09' 01", no Município de Buritizinho, no Estado de Minas Gerais, válida pelo prazo de 10 anos.

AVIVAR ALIMENTOS S/A
CNPJ nº: 42.816.108/0001-05 - NIRE 31.000.140865

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

I. - **Data:** Hora e Local: No dia 29 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sede social do Avivar Alimentos S/A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no Povoado Teixeira, s/nº, Zona Rural, CEP: 35.567-000. II - **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinares no Livro de Presença de Acionistas. III - **Convocação:** Realizada por e-mails e por meio de comunicação eletrônica, Edital Agora nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2022; Jorral Hoje nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2022 e Comunicação Eletrônica da Companhia via e-mail nos dias 20, 21 e 25 de abril de 2022. As Demonstrações Financeiras completas foram publicadas no dia 29 de maio de 2022 nos seguintes jornais: Jorral Hoje (Divinópolis/MG) e Jorral Hoje em Dia (Belo Horizonte/MG) e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. IV - **Mesa:** Vice-presidente: Sr. Antônio Carlos Vasconcelos Costa; Diretora Administrativa: Sra. Maria Delfino Costa; Gerente de Controladoria: Sra. Alina Teixeira Costa; Contador: Sr. Alexandre Francisco de Sá; Diretor de Controle Interno: Sr. Wladimir Costa. V - **Ordem do Dia:** I - Anuência da Assembleia Geral Ordinária: analisar, discutir e deliberar sobre (a) Demonstrações financeiras, relatório da administração e relatório da auditoria externa, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; (b) Destinação dos resultados da Companhia; (c) Apreciação do Planejamento Estratégico para 2022; (d) Outros assuntos de interesse da Companhia. VI - **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, após unanimidade de votos e sem qualquer ressalva: em: **Assembleia Geral Ordinária:** (a) Demonstrações financeiras, relatório da administração e relatório da auditoria externa, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; (b) Destinação dos resultados da Companhia, na qual foi deliberado e aprovado que o lucro líquido do exercício (R\$32.829 mil reais) deverá ser destinado a Reserva de Incentivo Fiscal (R\$31.187 mil reais), após a destinação de 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal (R\$1.642 mil reais); (c) Apreciação do Planejamento Estratégico para 2022; (d) Outros assuntos de interesse da Companhia. VII - **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 136, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, bem como foi autorizada a publicação da presente ata em o respectivo Anexo II, cuja cópia ficará arquivada na sede social da Companhia. VIII - **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada por todos os presentes. São Sebastião do Oeste/MG, 29 de abril de 2022.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG

PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, através de sua Pregoeira Oficial torna pública ANUNCIAÇÃO DE PL. 01/2022 - PP 007/2022. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPRESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES. Bianca Claudina Fernandes Peixoto - Pregoeira

MUNICÍPIO DE MACHADO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2020 PRC 06/20

Partes: Município de Machado / Axtelcom Telecomunicações EIRELI. Objeto: Acréscimo de 3,597% ao valor do contrato. Assinatura: 03/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022

O MUNICÍPIO DE MANGA-MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos do Decreto 10.024/19, das Leis 10.520/02, 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA O MAPEAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGA - MG", no dia 01/06/2022 às 09h.00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Manga, Praça Coronel Bembeim, 1477 - Centro - CEP 39.460-000 - Manga (MG). Informações: (38) 3615-2112, E-mail: cpl.manga@gmail.com.br, www.manga.mg.gov.br.

Manga 18 de maio de 2022.

Anastácio Guedes Saralva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG

Aviso de Retificação e Alteração da Data de Abertura do Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade Chamada Pública nº 002/2022 - Dispensa nº 005/2022 - Procedimento Licitatório nº 039/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento da merenda escolar nas Escolas e Creches Municipais de São Roque de Minas/MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a ser realizado às 09:00 horas do dia 13/06/2022, na sede da Prefeitura Municipal.

São Roque de Minas, 18 de maio de 2022

Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG torna público que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. Abertura/essão: 17/6/2022, 9 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56. Centro. Edital disponível em: www.prudenteemoras.mg.gov.br e em www.licitadigital.com.br - Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudenteemoras.mg.gov.br

Prudente de Morais/MG, 18 de maio de 2022

Cláudiney Araújo - Pregoeiro

UNICA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 03.939.757/0001-33 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS VIRTUAIS - Nos termos do artigo 1.072 do Código Civil, convocamos os Sócios da UNICA EDUCACIONAL LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 03.939.757/0001-33, com sede na Rua Salerno, nº 299, bairro Balthania, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.164-213, para Reunião de Sócios, a realizar-se em formato digital, em primeira convocação, no dia 19 de maio de 2022, às 08:00 horas, por meio da seguinte plataforma: https://teams.microsoft.com/join/19%3Ameeting_0DE2MxIzITUINThmNS00DUZLWJGEGE-NzYUjTUBzFPlT84*40#rd=2207?context=967b9c221d4c223a523328af-9d4a2a-4bed-94d8-d1d2c1918d69226%2204%223a523a922c1d487-d1d4-d4-4-b3e1-8ac720c1d434722674. A presente Reunião de Sócios, cujo ordem do dia: a) Apresentar a proposta final do valor de venda do imóvel localizado no Centro de Ipatinga, na Rua São João Del Rey 42 - Centro - Ipatinga, incluindo as duas unidades ali existentes, de propriedade da Unica Educacional Ltda. Os senhores Sócios que não puderem comparecer na data e horário designados, poderão manifestar seu voto à distância por meio do Boletem de Voto à distância, disponível em https://m-integratvabhl-my.sharepoint.com/:w/g/personal/antonio_nmunic@unica.com.br/E9F3C08YDZ7AmjBpZqJhDZ7EjDjDjAeAr-9tEz2CZGzRRLSLA?e=lyzefkzse para tanto este deverá conter as seguintes informações: (a) identificação do Sócio e a quantidade de quotas com direito a voto que possui; (b) todas as matérias constantes na ordem do dia e seu voto; e (c) quaisquer outras manifestações decorrentes do ordem do dia, com a indicação dos documentos que os instruem, se for o caso. O Boletem de Voto à Distância deverá ser encaminhado no e-mail: frederico@unica.com.br, com até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Reunião de Sócios. Os senhores Sócios poderão se fazer representar na Reunião de Sócios mediante apresentação de instrumento de mandato, que poderá ser enviado para o e-mail, acima indicado, ou qualquer outro meio mediante protocolo. Ipatinga/MG, 19 de maio de 2022. Convocação pelo administrador da UNICA EDUCACIONAL LTDA, Antônio Natas Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PM/MS/MSUMAP/DICOM Nº 050/2022, PROCESSO 075/2022, cujo objeto consiste no Registro de preços, por item, para eventual aquisição de pneus e câmara de ar para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 31/05/2022 às 8 horas e o início da disputa do pregoão dar-se-á no dia 31/05/2022 às 9 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br (ID BANCO DO BRASIL 936608), no https://www.itabira.mg.gov.br/ (Menu: Licitação - Editais de Aquisição), e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou no 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2336 - 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia 19/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU/MG

A Pref. torna pública a abertura do Proc. Adm. 037/2022, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022/CHAMADA PÚBLICA 091/2022 - Credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino - Data e Horário: Os fornecedores individuais e Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda do dia 19/05/2022 até o dia 09/06/2022. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06/06/2022, às 09h00min, e-mail: pmibiracatucitacoes@gmail.com, site: http://www.ibiracatu.mg.gov.br

Keleber da Silva de Moraes - Presidente da CPL.

Itabira, 18 de maio de 2022.

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

Extrato contrato Nº 080/2022. Processo licitatório nº 032/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para construção de pontes de concreto para o Anel viário situado na Rua São Cristóvão e MG 280 centro Dores do Turvo MG. Valor Contratado R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Data da assinatura: 11/05/2022. Vigência: 11/05/2022 a 06/11/2022. Contratado: EMPRESA SOMA CONSTRUÇÃO LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Extrato contrato Nº 078/2022. Processo licitatório nº 047/2022, TP nº 033/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para reformar e revitalização do entorno da Igreja Mãe Nossa Senhora das Dores - bem imóvel inventariado do Patrimônio Cultural do Município de Dores do Turvo/MG. Valor Contratado R\$ 107.160,88 (cento e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 09/05/2022. Vigência: 09/05/2022 a 06/11/2022. Contratado: EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PM/MS/MSUMAP/DICOM Nº 042/2022, PROCESSO 063/2022, cujo objeto consiste no Registro de preços, por item, para eventual aquisição de fogão industrial, fogão a gás, ventilador de coluna, ventilador de parede para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 06 (seis) meses. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 31/05/2022 às 08 horas e o início da disputa do pregoão dar-se-á no dia 31/05/2022 às 9 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br (ID BANCO DO BRASIL 936608), no https://www.itabira.mg.gov.br/ (Menu: Licitação - Editais de Aquisição), e-mail compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou na Diretoria de Compras 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2336 - 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas, a partir do dia 19/05/2022.

Itabira, 18 de maio de 2022.

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração

ALL IN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
NIRE 31.211.529/0001-52 - CNPJ nº 08.930.607/0001-82

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Business Group Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Belo Horizonte (MG), a Rua dos Tapiris nº. 38, sala 231 Bairro Centro, CEP: 30.190-901, inscrita no CNPJ nº 08.912.216/0001-61, e registrada perante a JUCEF/MG sob o NIRE 31.20787576-01, que neste ato comparece através de seus administradores, Euzeelli Queiroz Gonçalves de Sousa Fernandes e Perone, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no OAB/MG nº 11.058, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.913.576-04, domiciliada em Belo Horizonte (MG), a Rua Fábulo Cx 35, apto. 601, Bairro Luxemburgo, C.E.P. 30.380-500; Gleisom Miranda Mda, brasileiro, divorciado, advogado e administrador de empresas, inscrito no OAB/MG nº 116.025, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.913.576-04, domiciliado em Belo Horizonte (MG), a Rua Fábulo Cx 35, apto. 601, Bairro Luxemburgo, C.E.P. 30.380-500; Mariana Costa Rauber, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no OAB/MG sob o nº 100.148, e no CPF/MF sob o nº 012.794.776-67, domiciliada em Nova Lima/MG, a Rua João Nogueira, 30, Apto 270A-B, Bairro Vila Verde, CEP: 34080-000, e Direta de Freitas Fernandes, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador de Carteira de Identidade nº M-4.562.489 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 714.924.996-24, residente em Belo Horizonte (MG), a Rua Barão de Itambé nº 869, CEP: 623.521-836; Alexandre Emerson Henriques Silva, brasileiro, casado, formado em gestão de instituições financeiras, C.I. M-4.328.383 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 688.683.086-49, domiciliado em Belo Horizonte/MG, a Rua Castelo de Torresdades, nº 231, Bairro Castelo, CEP: 31.330-230. DS Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte (MG), a Rua Olimpia, nº 18, Sala 201, Bairro Boa Vista, CEP 31.060-250, inscrita no CNPJ sob o nº 08.930.603/0001-02, e registrada perante a JUCEF/MG sob o NIRE 31.20788152-4, que neste ato comparece através de seus administradores, Paulo Eugênio Oswaldinho Santiago, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, OAB-MG nº 41.981, CPF 995.021.226-87, residente e domiciliado na Rua Daniel de Carvalho, nº 1.585, Apto. 401, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-152; Graziela Resende Carvalho Sacramento França, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, OAB-MG nº 865, CPF 623.521.836-94, residente e domiciliada na Rua André Cavalcanti, 730, apto. 2001, Bairro de Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-014 e William Bristoto Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, OAB-MG nº 70.580, CPF 270.283.566-04, residente e domiciliado em Rua Maracujá, 911, bairro Nova Granada em Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-385. I - As partes acima qualificadas, sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada ALL In Participações e Investimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte (MG), a Rua Olimpia, nº 18, sala 2008, Edifício Itamaraty, Bairro Centro, C.E.P. 30.190-901, inscrita no CNPJ sob o nº 08.930.607/0001-82, e registrada perante a JUCEF/MG sob o NIRE 31.211.529/0001-52, entre si, justo e convencionado, aprovar as seguintes alterações e consequentemente, promover a presente Redução de Capital Social da empresa Ltda. - As partes concordaram, por unanimidade, em reduzir o Capital Social da empresa, de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo fato do mesmo, atualmente, ser considerado elevado. Aprovada a redução do capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), esta redução se encontra representada pela baixa do saldo de aplicações financeiras da empresa. Provedora a capital social passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do Capital Social da empresa, inscritas, ademais, inalterado o percentual de participação dos sócios no Capital Social da empresa. Em decorrência da redução do Capital Social, os sócios da empresa receberão, a título de restituição do capital, o equivalente a R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada sócio. A baixa do saldo de aplicações financeiras da empresa, não altera-se a relação da Clausula Terceira do Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Clausula Terceira - O capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 quotas, cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os SÓCIOS: QUOTAS VALOR

Business Group Empreendimentos e Participações Ltda	200.000	200.000,00
DS Empreendimentos e Participações Ltda	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

II - Continuar em vigor todas as cláusulas da última consolidação do contrato social, naquilo que não contrariar a presente Alteração Contratual. E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento em 12 de maio de 2022, em Belo Horizonte, MG, a Rua Olimpia, nº 18, sala 2008, Edifício Itamaraty, Bairro Centro, C.E.P. 30.190-901, inscrita no CNPJ sob o nº 08.930.607/0001-82, e registrada perante a JUCEF/MG sob o NIRE 31.211.529/0001-52. São Paulo Eugênio Oswaldinho Santiago, Graziela Resende C. Sacramento França.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DA GERDAU MINERAÇÃO ACT 2022 O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECCAO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS E DEMAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE CONGONHAS BELG VALLE E GURU PRETO E REGIÃO - METABASIS INCIDENTES no uso de suas atribuições estatutárias convocou todos os trabalhadores da GERDAU Mineração, Mina Miguel Burnier e Várzea do Lopes, associados ao sindicato para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, nos dias 23 (Mina Várzea do Lopes), 24 (Mina Miga Mineir) e 25 (Mina Várzea do Lopes e Miguel Burnier) de maio/2022, sendo todas as dependências da empresa com a primeira assembleia a primeira chamada às 07h00min e segunda chamada às 15h30min e uma terceira a primeira chamada às 15h00min e segunda chamada às 15h30min. A assembleia é chamada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Discussão e aprovação de nova proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2022; II - Taxa Assistencial de 2% do salário base, sendo garantido o direito de livre cotação tal como nos acordos anteriores; III - Autorização para instalação de assembleia em caráter permanente; IV - Outros assuntos de interesse da categoria profissional. Seu resultado será comunicado aos trabalhadores pelos canais de divulgação do Sindicato. Congonhas/MG 17 de maio de 2022. Rafael Ribeiro de Ávila, Diretor Presidente.

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará a licitação supracitada - Objeto: Aquisição de desinfetante gelatinoso 5 litros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 03/06/2022, no endereço www.gov.br/compras-pt-br. Uberlândia-MG, 17 de maio de 2022. Sueli Aparecida Silva, Diretora de Compras

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP 58/2022, no dia 02/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de unidade móvel de saúde para uso da secretaria municipal de saúde. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasantamg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Daniel Alves Vilela/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOZORTE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE NOVOZORTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 035/2022, Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GENTE PEQUENA, DO POVOADO DE SÃO JOÃO DO PEQUI, NO MUNICÍPIO DE NOVOZORTE/MG. Abertura da sessão: 08/06/2022 às 09h00min. Edital disponível através de e-mail licitacaonovozorte@gmail.com - Presidente da CPL: Ana Paula Oliveira Santos.

A PREF. MUNICIPAL DE NOVOZORTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 036/2022, Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ELIAS BARBOSA, DO POVOADO DE CAMARÁ, NO MUNICÍPIO DE NOVOZORTE/MG. Abertura da sessão: 08/06/2022 às 09h00min. Edital disponível através de e-mail licitacaonovozorte@gmail.com - Presidente da CPL: Ana Paula Oliveira Santos.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP 59/2022, no dia 01/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, mesas plásticas, banheiros contêineres e químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, painel de led e telão, instalações/manutenções elétricas e hidráulicas e outras estruturas/complementares a serem utilizados em eventos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasantamg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Marcelle Rodrigues do Nascimento F/Pregoeira.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Aviso de Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 10/2022, para dia 03/06/2022 às 9h. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, engenharia e medicina do trabalho; elaboração, implantação e execução do GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, laudos de insalubridade e periculosidade, análises ergonômicas do trabalho, treinamentos; realização das avaliações ambientais; prestar assessoria e consultoria técnica para demandas jurídicas; atender demandas do setor de medicina e segurança do trabalho; prestação de serviços do médico do trabalho; realização de exames, encontrase o suspenso para análise de pedidos de esclarecimento e impugnação. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasantamg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Marcelle do Nascimento F/Pregoeira.